



EDITAL

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 3 de junho de 2019, aprovada na reunião ordinária de 15 de julho de 2019. -----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 16 de julho de 2019. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA)



Ata n.º 49 – No dia 3 de junho de 2019, na cidade de Santa Maria da Feira, nos Paços do Município e Sala Anexa à Presidência, reuniu, às 9 horas, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, Vítor Carlos Latourrette Marques, Helena Maria de Sá Portela, António Gil Alves Ferreira, António Milton Topa Gomes, Teresa Alexandra Alves Rodrigues Vieira, Margarida Maria Santos Soares da Rocha Gariso, António Ferreira de Bastos, Lia Andreia Cristóvão Ferreira e Délio Manuel Ferreira Carquejo. -----

Secretariou a reunião a Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Maria Isabel Soares Campos e Sousa, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16 de outubro de 2017. -----

ORDEM DO DIA -----

1 – Atas -----

- Reunião ordinária de 23 de abril de 2019 -----

- Reunião ordinária de 6 de maio de 2019 -----

- Reunião ordinária de 20 de maio de 2019 -----

2 – Transferência de competências para as entidades intermunicipais -----

3 – Protocolo de Cooperação entre a Direção-Geral do Território e o Município -----

- Aprovação da minuta -----

4 – Protocolo entre o Município, Future Opportunity, Lda. e Lidl & Companhia -----



- **Aprovação da minuta** -----
- 5 – Requerimento da Cerci-Lamas – Cooperativa de Educação e Reabilitação para a Comunidade Inclusiva, CRL** -----
 - **Pedido de isenção de pagamento das taxas devidas pela inspeção periódica a ascensor** -----
- 6 – Processos de Urbanização e Edificação** -----
- 7 – Programa de Apoio ao Desporto – Medida 6 – Apoio a equipamentos desportivos – b) Manutenção de campos de jogos de relva natural** -----
 - **Aprovação da avaliação e graduação da candidatura, da candidatura contemplada e do apoio financeiro a atribuir** -----
 - **Aprovação da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com o Grupo Desportivo Milheiroense** -----
- 8 – Seleção dos coordenadores técnicos para os dois projetos Contrato Local de Desenvolvimento Social 4.ª Geração – CLDS 4G em freguesias distintas do Concelho** -----
 - **Ratificação** -----
- 9 – Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual”** -----
 - **Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município/Aprovação da minuta** -----
- 10 – Projeto LaB InDança** -----
 - **Contrato de concessão de subsídio entre a Fundação Calouste Gulbenkian e a Câmara Municipal/Aprovação da minuta** -----
- 11 – Pós-Graduação em Gestão de Organizações de Economia Social**



- **Protocolo de Colaboração entre a Universidade Católica Portuguesa – Centro Regional do Porto, o Município e a Indaqua – Indústria e Gestão de Águas, S.A./Aprovação da minuta -----**
- 12 – Programa de realojamento-----**
 - **Proposta de atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado-----**
- 13 – Proposta de consolidação da mobilidade intercarreiras -----**
- 14 – Empreitada “Ampliação da Zona Industrial de Arrifana” -----**
 - **Aprovação da minuta do 1.º contrato adicional -----**
- 15 – Empreitada de “Remodelação da Escola Coelho e Castro - Fiães”-----**
 - **Aprovação da minuta do 3.º contrato adicional -----**
- 16 – Empreitada de “Remodelação da Escola Coelho e Castro - Fiães”-----**
 - **Aprovação da minuta do 4.º contrato adicional -----**
- 17 – Permuta de parcelas de terreno sitas em Canedo -----**
 - Contrato-promessa de permuta entre o Município e Gastão da Rocha Pinto Pereira e outros/Aprovação da minuta -----**
- 18 – Alteração do Regimento da Câmara Municipal -----**

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

- **Câmara de Comércio, de Indústria e Serviços Suíça-Portugal -----**

A vereadora Margarida Gariso interveio dizendo que foi contactada pela responsável da Câmara de Comércio, de Indústria e Serviços Suíça-



Portugal, com sede em Genebra, Marina Prévost-Mürler, a propósito da visita que o Sr. Presidente de Câmara e o Sr. Presidente da Assembleia Municipal efetuaram à Câmara de Comércio, Indústria e Serviços de Genebra, a qual, disse, trata-se de uma Câmara local, que não tem âmbito nacional, contrariamente à Câmara de Comércio, de Indústria e Serviços Suíça-Portugal, que é a única na Suíça que tem âmbito nacional. -----

Disse que, tendo a responsável da Câmara de Comércio, de Indústria e Serviços Suíça-Portugal estado com o Sr. Presidente de Câmara numa reunião, em 30 de janeiro de 2018, aquando da sua visita à Suíça, e tendo manifestado interesse em reunirem com vista a trazer investimento para Portugal, a mesma não compreende porque é que, tendo tomado conhecimento que o Sr. Presidente visitou novamente a Suíça entre 11 e 14 de abril do ano corrente, não foi bem sucedida no pedido de reunião feito oportunamente, pelo contrário.-----

Acrescentou que aquela responsável disse que, a partir do dia 8 de abril último, ligou mais de dez vezes para a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e que terá falado com o Chefe de Gabinete do Sr. Presidente, no sentido de chegar à palavra com o Sr. Presidente para poderem promover o investimento e divulgar o território na visita que o Sr. presidente da Câmara e o Sr. Presidente da Assembleia Municipal fizeram de 11 a 14 daquele mês, mas que não teve qualquer sucesso, dizendo, inclusivamente, à pessoa com quem falou, que tinha duas empresas interessadas em investir em Santa Maria da Feira relacionadas com a construção de cozinhas por medida, e que essa era uma das razões pelas quais queria falar com o Sr. Presidente de



Câmara. -----
Disse que aquela responsável não teve qualquer feedback até ao momento, e que sente-se ostracizada, pelo que a questão que os vereadores do Partido Socialista colocam é porque é que independentemente de o Sr. Presidente ter outro contacto, que tem âmbito local, se está a ostracizar um organismo nacional, que é o único na Suíça, e vai ao encontro daquilo que o Sr. Presidente de Câmara define como objetivo, e bem, que é atrair o investimento para o Município. -----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que gostava de perceber o que é vai ser feito no sentido de se poder realmente ultrapassar esta questão, que tem todas as vantagens e insere-se no quadro que o Sr. Presidente da Câmara diz que é o objetivo para o Município. -----

- Rede wireless pública no Concelho-----

A vereadora Margarida Gariso referiu que teve conhecimento, e que ficou satisfeita, que o Município tem uma rede wireless pública disponível no Centro da Cidade de Santa Maria da Feira, que teve um custo total de 70.000,00 €, sendo que 50.000,00 € foi financiamento do Turismo de Portugal e 20.000,00 € da responsabilidade do Município. --

Disse que teve conhecimento também da existência de um voucher de 15.000,00 € no âmbito de um projeto desenvolvido pelo Parlamento Europeu e pela Comissão Europeia, para que os cidadãos de outras cidades e de outros centros de freguesia possam ser beneficiários e poder aceder gratuitamente à rede wireless pública. -----

Concluiu referindo que gostava de saber se o Sr. Presidente da Câmara está a pensar candidatar o Município a esta modalidade para que



outros centros de freguesia, vilas ou de cidades, do Município possam ser beneficiários de rede wireless gratuita, acrescentando que, dos dezanove municípios do Distrito de Aveiro, onze já foram beneficiários desse voucher de 15.000,00 €, comentando que espera que o próximo seja Santa Maria da Feira. -----

- Agradecimento -----

O vereador Délio Carquejo agradeceu à Câmara a disponibilidade demonstrada para que ele pudesse estar ausente durante sete meses, dizendo que, agora, retoma os trabalhos com muito agrado.-----

- Revisão do PDM-----

O vereador Délio Carquejo disse que gostava de ter uma explicação mais consolidada relativamente à questão da passagem das áreas urbanas a rústicas, no âmbito da revisão do PDM, para tentar perceber melhor a situação, porque ainda não conseguiu perceber qual é o objetivo fundamental desta passagem. -----

- Arruamento de Fonte de Penas, em Paços de Brandão -----

O vereador Délio Carquejo questionou a situação do arruamento de Fonte de Penas, dizendo que é uma pena, porque já passou quase um ano sem ter havido intervenção naquela área, que muito está carenciada. -----

Disse que se vê a intervenção na estrada principal por parte da Junta de Freguesia e que a intervenção no arruamento de Fonte de Penas, que é da competência da Câmara, continua sem existir, referindo que os habitantes questionam o porquê deste atraso e o porquê desta discriminação relativamente aos outros arruamentos.-----

- Votos de congratulação a diversas entidades por mérito



desportivo-----

O vereador Délio Carquejo interveio dizendo que iria deixar a provável apresentação de votos de congratulação por mérito desportivo alcançado no último fim de semana para a vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, mas que gostaria de deixar, desde logo, um voto de congratulação à equipa feminina de sub16 do Grupo Recreativo Independente Brandoense, por ter vencido a Taça Distrital em Basquetebol, e também ao Sporting Clube São João de Ver, vencedor da Taça Distrital de Aveiro, bem como ao Fiães Sport Clube, que foi um claro e um digno vencido. -----

Interveio, de seguida, a vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, que referiu que, no seguimento do proposto pelo vereador Délio Carquejo, e como tem sido tradição em relação ao mérito desportivo alcançado por entidades do Concelho, propunha à Câmara a aprovação de um voto de congratulação às entidades que, seguidamente, se identificam bem como os respetivos méritos desportivos alcançados: -----

- Sporting Clube São João de Ver - vencedor da Taça Distrital de Aveiro;
- Lusitânia Futebol Clube de Lourosa – Juvenis - subida da I Divisão Distrital para o Campeonato Nacional; -----
- Clube Desportivo Arrifanense - Juniores - subida da II Divisão A para o Campeonato Distrital; -----
- Juniores do Fiães Sport Clube – Juniores - subida da II Divisão A para Campeonato Distrital; -----
- Lusitânia Futebol Clube de Lourosa - Juniores - subida da I Divisão Distrital para o Campeonato Nacional da II Divisão; -----



-
- Clube Desportivo Feirense - campeão de Infantis B em Futebol de 7 da Associação de Futebol Aveiro; -----
- Juventude Atlético de Rio Meão - campeão de Traquinas A em Futebol de 7 da Associação de Futebol Aveiro; -----
- Clube Desportivo Feirense - Juniores B - campeão da I Divisão Distrital; -----
- Canedo Futebol Clube - subida à Divisão de Elite (Sabseg);-----
- GRIB - Grupo Recreativo Independente Brandoense - Sub-16 feminino - vencedor da Taça Distrital em Basquetebol; -----
- Rosário Machado do Clube Jovens D'Ouro - Campeã mundial de Artes Marciais; -----
- CCD Pigeirense - Seniores Futebol 11Campeão Distrital Inatel; -----
- Lusitânia Futebol Clube de Lourosa Juniores - subida a II Divisão; ----
- António Ferreira Vito-Feirense-PNB - - vencedor da classificação geral do Grande Prémio dos Açores. -----

A Câmara foi unânime em aprovar os votos de congratulação propostos, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude. -----

- Imaginarius 2019-----

O vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, começou por entregar, a todos os membros presentes uma t-shirt, alusiva à 19.ª edição do Festival de Teatro de Rua Imaginarius, dizendo tratar-se de uma edição que fica marcada pelo tema transversal da memória. -----

Disse que o Imaginarius 2019 recebeu cerca de 90 mil espectadores que, ao longo de três dias, tiveram oportunidade de assistir a



manifestações da Cultura Contemporânea e, em particular, a manifestações relacionadas com a disciplina das Artes de Rua e da relação que as artes têm e podem ter com o espaço público, protagonizadas por 247 artistas de 12 países distintos, que invadiram o centro histórico, e, num total de 229 horas de programação em particular, pela primeira vez, visitando também espaços inusitados como algumas das habitações dos residentes do centro histórico, a propósito das suas memórias, permitindo que estes residentes dessem o seu contributo, com as suas memórias, com os seus espaços, e criando também eles memórias nos visitantes que foram recebidos durante o Festival. -----

Destacou que esta edição do Imaginarius também se revestiu de um carácter especial, porque foi uma edição protagonizada a 100% com base numa gestão interna do grupo municipal, que permitiu uma maior afetação de recursos financeiros para conteúdos artísticos, uma vez que também a direção de programação foi internalizada e assumida por técnicos com experiências distintas e percursos distintos, alguns desde a primeira edição do Imaginarius, e outros que, entretanto, se somaram à equipa com outras experiências e com outra juventude, num programa que foi muito bem criticado pelos stakeholders nacionais e internacionais ao nível dos conteúdos artísticos. -----

Disse querer assinalar o trabalho da equipa, de todos os técnicos do Município e da Empresa Municipal que trabalharam ao longo dos últimos meses, desde setembro até à data, e que continuarão certamente a trabalhar, porque esta opção de gestão estratégica é para manter até 2021, garantidamente. -----



Aludiu também ao investimento da nova criação, dizendo que, neste capítulo, 52,7% do orçamento do Festival foi aplicado em conteúdos artísticos e de programação, destacando que, dentro deste novo modelo de governação, houve um aumento em 100% do apoio à criação local, o que permitiu que duas associações culturais do Concelho pudessem também apresentar as suas propostas de nova criação no âmbito da chamada de apoio à criação local. -----

Disse que, entre a chamada de apoio à criação local e a secção destinada ao desenvolvimento de públicos, e, transversalmente, inúmeras ações de mediação na comunidade escolar de conteúdos artísticos, 20,8% do orçamento foi investido com este propósito. -----

Referiu ainda que, de acordo com o estudo de públicos, que foi aplicado aos visitantes também com recursos internos, 58% dos inquiridos classificou o Festival como muito bom e 37% como bom. -----

O vereador Gil Ferreira concluiu dizendo que, da informação que deixava à Câmara, sublinhava e agradecia o envolvimento de todos os elementos da equipa, citando o provérbio africano que refere que “se queres chegar rápido, vai sozinho, se queres chegar longe, vai em equipa”, sublinhando que, de facto, foi certamente esta equipa que aproximou o Festival um pouco mais da excelência e que, agora, estarão todos os seus elementos focados na construção da próxima edição. -----

Em resposta às questões colocadas, o Presidente começou por referir-se à questão abordada pela vereadora Margarida Gariso no âmbito da **Câmara de Comércio, de Indústria e Serviços Suíça-Portugal,** dizendo que iria averiguar o que é que se tinha passado, porque pode ter havido uma falha de comunicação, e que terá todo o gosto em reunir



le
A

com a Sra. Marina Prévost-Mürler. -----

Disse que, na visita que efetuou recentemente à Suíça, foi feita uma reunião em Genebra com o objetivo de se planear a participação no próximo Fórum BizFeira, acrescentando que o contacto que a Câmara tem com a comunidade Suíça tem sido através do Sr. Gregor Zemp, Secretário-Geral da Câmara de Comércio e Indústria Suíça em Portugal, que é casado com uma portuguesa, e que inclusive apoiou a Câmara de Santa Maria da Feira no trabalho de reunião com algumas empresas suíças. -----

Sobre a questão da **rede wireless pública no Concelho**, o Sr. Presidente deu a palavra à vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, que deu nota que o Município já se candidatou, estando a candidatura em curso. -----

A vereadora Margarida Gariso interveio novamente dizendo que se o centro da cidade de Santa Maria da Feira já é beneficiário dessa prerrogativa, o que considerou bom, certamente que a candidatura não será para a sede do Concelho, que há de ser para outro centro de freguesia, questionando se o Executivo Permanente já pensou nisso, tendo a vereadora Helena Portela respondido dizendo que com certeza que está pensado e que aquilo que se está a tentar fazer é estender a rede wireless o máximo possível, dentro dos limites financeiros da Câmara, dizendo ainda que, como a vereadora Margarida Gariso sabe, 15.000,00 € são muito escassos. -----

Relativamente à questão abordada pelo vereador Délio Carquejo, no âmbito da **revisão do PDM**, o Sr. Presidente disse querer dar nota que, de facto, é uma situação muito importante para as pessoas que têm



propriedades classificadas no atual PDM como urbanizáveis, o que significa que podiam ser urbanizadas, dizendo que não se trata de uma questão de vontade da Câmara, que é a lei que obriga que, ao fim de um determinado tempo, se as áreas urbanizáveis não forem, de facto, urbanizadas, ou seja, criados arruamentos e infraestruturas, essa classificação pode caducar. -----

Deu nota que irá realizar-se uma sessão de esclarecimento sobre o processo de revisão do PDM na próxima quinta-feira, às 18 horas, dizendo que acha que será bom para todos estar presentes, e que ele próprio irá tentar estar presente, porque acha que é sempre bom ter-se a melhor informação possível. -----

De seguida, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, que disse que a primeira questão é esclarecer que não se trata da passagem de áreas urbanas a rústicas, conforme referido pelo vereador Délio Carquejo. -----

Esclareceu que a anterior lei dos solos tinha três tipologias de solos, urbanos, rústicos e urbanizáveis, e que, decorrente da alteração dessa lei, a categoria de solo urbanizável desapareceu, o que significa que tem de se adequar o PDM a essa nova situação, dizendo que as áreas urbanizáveis ou revertem para a servidão de que faziam parte, tipicamente REN e RAN, ou, alternativamente, podem passar para solos urbanos, desde que se faça o planeamento da respetiva infraestruturização, o que, naturalmente, será difícil em algumas zonas, pelo que tem de se estudar, avaliar e adequar, sublinhando assim que, basicamente, a ideia desta revisão do PDM é adequar o PDM de Santa



Maria da Feira à lei vigente, embora seja possível alguma ligeira alteração. -----

Disse que o Executivo Permanente pretende que o processo seja o mais participado possível, referindo que decorrerá, na próxima quinta-feira, às 18 horas, uma sessão pública na Biblioteca Municipal, com a participação da Diretora do Departamento dos Serviços Jurídicos da CCDRN, que enquadrará bem a questão legal e, naturalmente, esclarecerá as questões colocadas. -----

O vereador António Topa Gomes concluiu dizendo que a revisão do PDM será um processo que decorrerá sensivelmente durante um ano, até 13 de junho do próximo ano, e que existirão várias sessões e vários enquadramentos relativamente a essa matéria. -----

Sobre a questão do **arruamento de Fonte de Penas, em Paços de Brandão**, abordada pelo vereador Délio Carquejo, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, que começou por dizer que se há alguma discriminação é uma discriminação positiva, porque, de facto, ao lado do referido arruamento o que tem havido são umas correções pontuais de algumas anomalias. -

Disse que, relativamente à urbanização Fonte de Penas, foi preparado um projeto e um concurso para a requalificação de toda aquela zona com passeios e arruamentos, comentando que a verdade é que todo o processo de concurso público traz transparência, mas, em termos burocráticos e de tempo, é muito mais demorado e não se pode atropelar os prazos legais de todo esse processo. -----

O vereador António Topa Gomes concluiu dizendo que o concurso já foi



lançado, e que o vencedor foi a sociedade Construções Carlos Pinho, Lda., e que, agora, está-se na fase de assinatura do contrato, dizendo assim que prevê que, a breve prazo, na ordem de um mês, as obras se iniciem e se resolva definitivamente o problema daquela zona.-----

ORDEM DO DIA-----

1 - Atas-----

- Reunião ordinária de 23 de abril de 2019-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 23 de abril de 2019, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade.

A vereadora Margarida Gariso não participou na votação em virtude de não ter estado presente naquela reunião.-----

O vereador Délio Carquejo não participou na votação em virtude de não integrar a Câmara aquando da realização daquela reunião.-----

- Reunião ordinária de 6 de maio de 2019-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 6 de maio de 2019, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

A vereadora Teresa Vieira não participou na votação em virtude de não ter estado presente naquela reunião.-----

O vereador Délio Carquejo não participou na votação em virtude de não integrar a Câmara aquando da realização daquela reunião.-----

- Reunião ordinária de 20 de maio de 2019-----

Retirada da Ordem do Dia.-----

2 - Transferência de competências para as entidades intermunicipais-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se



refere a sua proposta, datada de 29 de maio de 2019, do seguinte teor: -

“Considerando que: -----

1) Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º, da Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), a transferência de competências concretiza-se através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado;-----

2) No que respeita à eventual delegação e transferência de competências para entidades intermunicipais, avultam, entre outras, as áreas da Educação, Saúde e Transportes previstas, respetivamente, nos Decretos-Leis n.º 21/2019, de 30 de janeiro (Educação), n.º 23/2019, de 30 de janeiro (Saúde) e n.º 58/2019, de 30 de abril (Transporte em vias navegáveis interiores);-----

3) De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º, da Lei-Quadro, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2019, 1.ª Série, n.º 59, de 25.03.2019), no n.º 2 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro e n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, os municípios e as entidades intermunicipais que não pretendam aceitar e exercer as competências nos anos de 2019 e 2020 devem pronunciar-se até 30 de junho de 2019, através dos seus órgãos deliberativos, sobre a eventual não-aceitação da transferência, visto que o silêncio equivale à aceitação e, ainda, comunicar o facto à DGAL, através da plataforma eletrónica disponibilizada para o efeito por essa direção-geral;-----



4) Nos termos do n.º 2 do art.º 30.º, da Lei-Quadro, o exercício das novas competências pelas entidades intermunicipais depende de acordo prévio dos municípios que as integram; -----

5) Por outro lado, a não-aceitação da transferência de competências por parte das entidades intermunicipais só pode ter lugar após deliberação das assembleias municipais nesse sentido, -----

Impõe-se que a Assembleia Municipal tome posição sobre a não-aceitação da transferência de competências, em matéria de Educação, Saúde e Transporte em vias navegáveis interiores, previstas nos Decretos-Leis n.º 21/2019, de 30 de janeiro (Educação), n.º 23/2019, de 30 de janeiro (Saúde) e n.º 58/2019, de 30 de abril (Transporte em vias navegáveis interiores), permitindo, por esta via, que a Área Metropolitana do Porto, através do seu conselho metropolitano, possa igualmente optar pela não-aceitação das mesmas competências nos anos de 2019 e 2020. -----

Considerando, ainda, que: -----

6) A Área Metropolitana do Porto não reúne, no presente momento, as condições necessárias para exercer capazmente, nos anos de 2019 e 2020 as competências previstas na Lei-Quadro da transferência de competências, designadamente as competências em matéria de Educação, Saúde e Transporte em vias navegáveis interiores operadas pelos diplomas suprarreferidos. -----

Proponho que:-----

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 4.º, n.º 2, alínea b), e 30.º, n.º 2, da Lei-Quadro, conjugado com o disposto no art.º 76.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (retificado pela



Declaração de Retificação n.º 10/2019, 1.ª Série, n.º 59, de 25.03.2019), no art.º 28.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro e art.º 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, e da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal a não concessão de acordo favorável à transferência de competências do Estado para a Área Metropolitana do Porto, restrita aos anos de 2019 e 2020, previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e nos Decretos-Leis n.º 21/2019, de 30 de janeiro, n.º 23/2019, de 30 de janeiro e n.º 58/2019, de 30 de abril.” -----

O Sr. Presidente acrescentou que a proposta apresentada vem na sequência do que foi acordado entre os Presidentes de Câmara da Área Metropolitana do Porto, numa reunião realizada no mês passado, porque se entendeu que não estavam ainda reunidas as condições necessárias para o efeito. -----

Interveio a vereadora Margarida Gariso dizendo que os vereadores do Partido Socialista, no assunto em apreciação, vão ser coerentes com as posições que têm vindo a assumir sobre esta matéria. -----

Referiu que sabe que houve negociações, bem ou menos bem sucedidas, e que a própria lei estabelece que deve existir essa negociação, porque pressupõe transferência de competências a par com recursos materiais, humanos e patrimoniais necessários à execução dessas competências que se pretende ver transferidas, comentando que, certamente, uma negociação é sempre difícil, principalmente quando envolve verbas e recursos materiais e humanos. -----

Disse que, considerando que o objetivo é promover maior proximidade



destes serviços às populações, os vereadores do Partido Socialista entendem que a área Metropolitana do Porto simplesmente dizer que não, porque não há condições, é insuficiente para fundamentar uma rejeição destas propostas.-----

1

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista são coerentes relativamente a esta matéria e vão abster-se na sua posição de voto, porque entendem que devia estar mais bem explicado, perante todos aqueles que elegem estes órgãos, que são os cidadãos, o fundamento desta rejeição.-----

O Sr. Presidente explicou que a redação da proposta foi consensualizada entre todos os Presidentes de Câmara, dizendo que a questão é sempre a mesma, ou seja, a questão dos montantes financeiros necessários não estarem acautelados, acrescentando que, muitas vezes, parece que assumir a gestão de algumas das áreas, por exemplo, das vias navegáveis, não tem custos, mas, no mínimo, há recursos humanos que são necessários e é preciso pagar-lhes.-----

Disse que a sua opinião pessoal, e que diria até a opinião quase generalizada dos autarcas, com quem troca impressões muitas vezes, é que estão totalmente abertos a receber novas competências, mas que entendem que o processo de transferência das verbas necessárias, a parte financeira da questão, não está adequadamente trabalhada, e é preciso que seja trabalhada.-----

Referiu que, só para se ter uma ideia, há dias a Câmara recebeu, pela primeira vez, os mapas referentes à transferência de competências no âmbito da Educação, uma área em que se prevê a transferência de 500 funcionários para o Município. Frisou que esta situação tem um



impacto brutal no orçamento municipal, dizendo que não é só a transferência dos 500 funcionários, é o reforço interno que é necessário fazer.-----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que julga que a transferência de competências irá acontecer naturalmente, mais tarde, mas que, neste momento, é preciso ter alguma cautela.-----

A vereadora Margarida Gariso voltou a intervir e disse que, para que fique claro, se ela própria fosse Presidente de Câmara também não aceitaria que lhe transferissem competências se não viessem acompanhadas de recursos para poder fazer face àquilo que são os encargos, e que o próprio Estado já consome em termos de recursos, ainda que se possa considerar que, sendo um serviço de maior proximidade, poder-se-ia gerir melhor e poderia ficar menos custoso para todos.-----

Disse assim que concorda com esse princípio, e que deve ser assim, mas que, no entanto, a questão que coloca, à semelhança do que já fez noutras ocasiões sobre esta matéria, é no sentido de se dizer, o Estado está disponível para transferir x em termos de meios materiais e humanos e, pelos cálculos que a Câmara fez, o custo global é y, tendo o Sr. Presidente interrompido dizendo que é o que se está a fazer, ao que a vereadora Margarida Gariso contrapôs dizendo que não está espelhado na proposta apresentada.-----

A vereadora Margarida Gariso prosseguiu referindo que o que acabou de dizer é em coerência com o que os vereadores do Partido Socialista disseram noutras ocasiões sobre esta matéria, porque gostam de encarar estas questões com honestidade, com transparência e com



muita clareza, porque não estão a defender o interesse pessoal, estão a defender interesses coletivos. -----

Concluiu dizendo que há um princípio de direito que é, quando se rejeita o quer que seja, o mesmo deve estar devidamente fundamentado, e que os vereadores do Partido Socialista são chamados a votar uma proposta onde só conseguem perceber que a transferência de competências é rejeitada porque não há condições, mas não conseguem perceber a realidade, ou seja, avaliar o quanto é que essas condições estão longe ou próximo de uma boa negociação, e que é isso que, do ponto de vista dos vereadores do Partido Socialista, falha. -----

O Sr. Presidente disse querer dar nota que referira o setor da Educação porque é, de facto, aquele que terá um peso extraordinário no orçamento da Câmara, dizendo que, perante os mapas recebidos pela Câmara, foi feita uma análise com as escolas e verificou-se que os mapas não estavam corretos, no sentido de que o número de funcionários existentes era menor do que aquele que estava referido nos mapas, mas que a conclusão a que se chegou é que, apesar de agora serem menos funcionários, no futuro vão ser necessários mais, porque as escolas têm atualmente menos funcionários do que aqueles considerados necessários pelos rácios determinados centralmente. -----

Disse assim que a Câmara está, precisamente, a tentar encontrar o número correto, fazendo a pergunta diretamente às escolas, porque o Estado não está a dar informação correta, dizendo ainda que há outros serviços da Administração Central que também poderão vir a ser transferidos para o Município que têm ordens para não fornecerem qualquer informação. -----



O Sr. Presidente concluiu dizendo que há ainda muita penumbra no processo, que há muita pedra ainda para partir, e que, às vezes, o facto destes serviços quase sempre reportarem a Lisboa provoca algumas dificuldades.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita.-----

Os vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira e Délio Carquejo abstiveram-se.-----

3 - Protocolo de Cooperação entre a Direção-Geral do Território e o Município -----

- Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe do Gabinete de Informação Geográfica, Eng.ª Sandra Resende, datada de 28 de maio de 2019, do seguinte teor:-----

“No âmbito das tarefas inerentes ao procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Santa Maria da Feira, que se encontra em curso, torna-se premente dotar o município de cartografia e de ortofotomapas homologados ou oficiais, que possam servir de base à aprovação deste plano. -----

Neste contexto, a Direção-Geral do Território (DGT) possui imagens aéreas com resolução adequada para a produção de cartografia a uma escala coerente com o PDM e que podem ser disponibilizadas ao município através da assinatura de um protocolo de cooperação entre



as duas entidades, apresentado em anexo. -----

A assinatura deste protocolo permitirá o município de Santa Maria da Feira economizar os custos inerentes às imagens aéreas e ortofotomapas homologados necessários para a execução da cartografia base de apoio ao Plano Diretor Municipal. -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do protocolo de cooperação a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Protocolo de Cooperação entre a Direção-Geral do Território e o Município de Santa Maria da Feira -----

Considerando que: -----

nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de julho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 141/2014, de 19 de setembro, a cobertura do território com cartografia topográfica e cartografia topográfica de imagem nas escalas 1:10000 e superiores deve ser efetuada, sempre que possível, em cooperação com os municípios e entidades intermunicipais, mediante a celebração de protocolos; -----

é fundamental Portugal dispor de uma Base de Dados Nacional de Cartografia que estruture e organize a informação geográfica nas escalas 1:10000 e superiores, devidamente articulada e atualizada, passível de servir múltiplos fins, com o objetivo de fomentar maiores níveis de racionalidade do investimento público e de promover a informação geográfica, através da sua produção, disponibilização e acesso, no contexto de uma política de dados abertos e de promoção da sociedade e da economia digital; -----



a necessidade de reforçar e atualizar a colaboração entre a DGT e os municípios e entidades intermunicipais na produção e disponibilização de cartografia;-----

o Município de Santa Maria da Feira, necessita de cartografia para o exercício das suas múltiplas atividades, nomeadamente as relacionadas com o planeamento e gestão territorial urbanística, com a gestão de equipamentos e infraestruturas e com a gestão de diversas atividades económicas e sociais; -----

a Direção-Geral do Território, doravante designada por DGT, tem como missão prosseguir as políticas públicas de ordenamento do território e de urbanismo, bem como a criação e manutenção das bases de dados geográficos de referência, sendo responsável pela execução das políticas públicas em matéria de produção cartográfica de base, cabendo-lhe, nomeadamente, a produção de cartografia oficial e a homologação de cartografia utilizada para fins públicos; -----

é celebrado o presente Protocolo de Cooperação,-----
entre a DGT, serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, pessoa coletiva n.º 600084965, com sede na Rua Artilharia Um, n.º 107, em Lisboa, representada pela sua Diretora-Geral, Dra. Fernanda do Carmo, e o Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, representado pelo seu Presidente com poderes legais para o ato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:-----

Cláusula 1.ª -----

Objeto -----



O presente protocolo tem por objeto definir os procedimentos, os termos e as condições da articulação funcional a estabelecer entre a DGT e o Município de Santa Maria da Feira para produção e disponibilização de cartografia topográfica vetorial composta pelos domínios de relevo, altimetria, hidrografia, vias e toponímia e cartografia topográfica de imagem nas escalas 1:10000 e superiores, oficial ou homologada, para a área abrangida pelo município. -----

Cláusula 2.ª -----

Responsabilidades-----

As responsabilidades da DGT são as seguintes:-----

- a) disponibilização dos protótipos de Caderno de Encargos, incluindo Especificações Técnicas e Catálogo de Objetos; -----
- b) prestação de apoio técnico no processo de avaliação de propostas e de produção, incluindo reuniões a realizar nas instalações centrais da DGT; -----
- c) disponibilização das imagens aéreas com a resolução adequada para a produção de cartografia às escalas 1:10000 e 1:5000 e respetivos parâmetros de orientação no sistema de georreferenciação PT-TM06/ETRS89, ao abrigo de um termo de licenciamento;-----
- d) disponibilização dos ortofotos produzidos a partir das imagens referidas no ponto anterior;-----
- e) execução dos procedimentos de homologação, sujeitos às taxas legalmente previstas.-----

2. As responsabilidades do Município de Santa Maria da Feira são as seguintes: -----

- a) realização dos procedimentos necessários à produção da cartografia
-



dos domínios acima descritos na cláusula 1.^a; -----

b) submissão da cartografia a homologação, acompanhada ou não de relatório de fiscalização; -----

c) registo da cartografia no Sistema Nacional de Informação Geográfica.

Cláusula 3.^a -----

Base de Dados Nacional de Cartografia -----

1. A cartografia produzida ao abrigo deste protocolo integra a Base de Dados Nacional de Cartografia, promovida e operacionalizada pela DGT e partilhada entre todas as entidades proprietárias da informação. -----

2. A Base de Dados Nacional de Cartografia tem associada uma política de dados abertos e gratuitos. -----

Cláusula 4.^a -----

Direitos de Autor -----

1. As imagens aéreas disponibilizadas pela DGT ao abrigo deste protocolo, e a informação delas derivada encontra-se protegida pelo disposto no regime jurídico da cartografia e demais disposições constantes da lei portuguesa e internacional sobre direitos de autor; ----

2. A utilização das imagens e informação referidas no ponto anterior obriga à menção expressa da sua proveniência e autoria. -----

Cláusula 5.^a -----

Alteração do Protocolo -----

1. O presente Protocolo pode ser objeto de alteração em qualquer momento, mediante proposta formulada nesse sentido por qualquer das entidades signatárias. -----

2. Uma vez aceites e validadas, através de assinatura dos representantes legais das entidades signatárias, as propostas de



alteração são aditadas ao Protocolo, dele passando a fazer parte integrante. -----

Cláusula 6.^a -----

Vigência -----

O presente Protocolo vigorará pelo período de 3 anos, considerando-se sucessivamente renovado por iguais períodos se nenhuma das partes se pronunciar em contrário até 3 meses antes da data de termo. -----

Cláusula 7.^a -----

Resolução -----

A qualquer das entidades signatárias é conferido o direito à resolução do Protocolo caso se verifique ter havido da outra parte o incumprimento reiterado de uma ou mais obrigações nele expressas ou dele decorrentes ou por razões supervenientes que impossibilitem a sua execução. -----

Não são considerados fatores que determinem incumprimento os que resultem de causas externas à vontade dos signatários. -----

Cláusula 8.^a -----

Interpretação -----

1. As dúvidas suscitadas pela aplicação do presente Protocolo são esclarecidas por comum acordo entre as entidades signatárias, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula 1.^a. -----

2. O presente Protocolo merece a concordância de ambas as entidades signatárias e é assinado pelos respetivos representantes legais, em dois exemplares. -----

O vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento



e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, acrescentou que era obrigação da Direção-Geral do Território fornecer ao Município a cartografia, dizendo que, infelizmente, a Direção-Geral do Território não tem a cartografia atualizada de forma a que permita ao Município rever o PDM. -----

Disse que é um pouco um contrassenso o Estado, que tem obrigação de fornecer a cartografia, obrigar o Município a ter a cartografia, para aprovar o PDM, mas que, para não se correr o risco de se chegar à data e o Município dizer que não tem condições para desenvolver o processo, o Município está a aproveitar os ortofotomapas existentes, da Direção-Geral do Território, e, com a atualização de 5 layers ou cinco horizontes, o Município consegue ter a cartografia válida e homologada para a revisão do PDM, embora não seja à escala mais adequada. -----

O vereador António Topa Gomes concluiu dizendo que, no fundo, com esta cartografia o Município recebe a informação necessária, que, com uma atualização dos layers não presentes, permite atualizar o PDM com informação legal, acrescentando que este protocolo não tem custos e permite ao Município receber a cartografia, ficando basicamente com a obrigação de, sempre que proceder a alguma atualização, alimentar também a base de dados da Direção-Geral do Território, o que crê que é do interesse do Município e do País. -----

A vereadora Lia Ferreira questionou se, além da cartografia, a Câmara tem plantas georreferenciadas do território, ao que o vereador António Topa Gomes respondeu afirmativamente, dizendo que, para clarificar a questão, o problema é que as plantas georreferenciadas têm de ser homologadas pela Direção-Geral do Território, e, se a Câmara, a seguir,



fizer uma alteração, por exemplo, colocar um cruzamento numa determinada zona, esta deixa de ser homologada e tem de voltar a ser homologada.-----

O vereador António Topa Gomes concluiu dizendo que a Câmara tem, de facto, informação georreferenciada e tem até cartografia a escalas muito mais favoráveis do que aquelas que vão ser disponibilizadas face ao presente protocolo, mas que não são homologadas, acrescentando que a atualização e a homologação de toda a cartografia à escala que a Câmara tem custaria algumas centenas de milhares de euros, o que são valores muito significativos. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, aprovar a minuta supratranscrita, cometendo a tramitação do processo ao Gabinete de Informação Geográfica. -----

4 - Protocolo entre o Município, Future Opportunity, Lda. e Lidl & Companhia-----

- Aprovação da minuta-----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 29 de maio de 2019, do seguinte teor:-----

“Proponho que o executivo camarário delibere aprovar o Protocolo entre este Município, Future Opportunity, Lda. e Lidl & Companhia, que se anexa.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do protocolo a que a mesma se refere, do seguinte teor:-----

“Protocolo-----



Entre:-----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157580, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Emídio Ferreira dos Santos Sousa, como Primeiro Outorgante; -----

E -----

Future Opportunity, Lda., pessoa coletiva n.º 513437924, com sede no Edifício Mythos, Avenida D. João II, Lote 1.06.2.1, 2.º piso - sala 203, freguesia do Parque das Nações, concelho de Lisboa, neste ato representada pelos seus Gerentes Gaspar Ferreira da Silva e Vitor Manuel Prata de Oliveira, adiante designada por Segunda Outorgante; -

E -----

Lidl & Companhia, pessoa coletiva n.º 503340855, com sede na Rua Pó de Mouro, 18, Linhó, 2710 Sintra, neste ato representada pelos seus Procuradores Hélder José Alves Rocha e Paula Maria da Fonseca Botelho Machado Oliveira Braga, adiante designada por Terceira Outorgante;-----

É entre as partes celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira-----

O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário dos seguintes prédios, situados na união das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo:-----

- a) prédio urbano, situado em Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 4344.º e descrito na competente Conservatória sob o n.º 556/19890328 da Feira; -----
- b) prédio rústico, situado em Santo André, inscrito na matriz sob o



artigo 1029.º e descrito na competente Conservatória sob o n.º 45/19850411 da Feira;-----

c) prédio urbano, situado na Rua Antero Andrade e Silva, inscrito na matriz sob o artigo 6364.º-P e descrito na competente Conservatória sob o n.º 646/19900220 da Feira;-----

d) prédio urbano, situado em Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 6365.º-P e descrito na competente Conservatória sob o n.º 46/19850411 da Feira;-----

e) prédio rústico, situado em Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 1025.º e descrito na competente Conservatória sob o n.º 3690/20100624 da Feira;-----

f) prédio rústico, situado em Reboleiro e Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 3432.º que faz parte do descrito na competente Conservatória sob o n.º 3485/20100506 da Feira. -----

Segunda-----

A Segunda Outorgante é dona e legítima proprietária de um prédio urbano situado no lugar de Santo André, da união das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, inscrito na matriz sob o artigo 4987.º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1994/20000410 da Feira;-----

Terceira -----

Pelo presente Protocolo, o Primeiro e a Segunda Outorgantes prometem permutar nos seguintes termos: -----

a) O Município de Santa Maria da Feira promete ceder à sociedade representada pelos Segundos Outorgantes, pelo valor total de € 85.000 (oitenta e cinco mil euros): -----



- i1. Uma parcela de terreno com a área de 418,60 m², a destacar do prédio identificado na al. a) da Cláusula Primeira, descrito na competente Conservatória sob o n.º 556/19890328 (identificada sob o n.º 2 na planta cadastral que se anexa, como doc. n.º 1); -----
- i2. Uma parcela de terreno, com a área de 106,30 m², a destacar do prédio identificado na al. b) da Cláusula Primeira, descrito na competente Conservatória sob o n.º 45/19850411; (identificada sob o n.º 3 na planta cadastral anexa); -----
- i3. O prédio identificado na al. c) da Cláusula Primeira, descrito na competente Conservatória sob o n.º 646/19900220 (identificado sob o n.º 1 na planta anexa); -----
- i4. O prédio identificado na al. d) da Cláusula Primeira, descrito na competente Conservatória sob o n.º 46/19850411, (identificado sob o n.º 6 na planta cadastral anexa). -----
- i5. Uma parcela de terreno, com a área de 287,40 m² a destacar do prédio identificado na al. e) da Cláusula Primeira, descrito na competente conservatória sob o n.º 3690/20100624 (identificada sob o n.º 4 na planta cadastral anexa); -----
- i6. Uma parcela de terreno com a área de 694,20 m², a destacar do prédio identificado na al. f) da Cláusula Primeira, descrito na competente conservatória sob o n.º 3485/20100506 (identificada sob o n.º 5 na planta cadastral anexa); -----
- b) Os prédios identificados em i1., i2., i4., i5. e i6., da alínea anterior, destinam-se a ser anexados ao prédio confinante, propriedade da Segunda Outorgante, inscrito sob o artigo urbano 5291 e descrito sob o n.º 2222/20010719 da Feira; -----



c) O prédio identificado em i3., da alínea a), destina-se a ser anexado ao prédio confinante, propriedade da Segunda Outorgante, inscrito sob o artigo rústico 1041 e descrito sob o n.º 3820/20010810 da Feira; -----

d) O Segundo Outorgante, em nome da sua representada, promete ceder ao primeiro outorgante, o prédio identificado na Cláusula Segunda, ao qual se atribui o valor de € 85.000 (oitenta e cinco mil euros), devidamente identificado na planta cadastral anexa como “áreas a receber”. -----

Quarta-----

1 - A Terceira Outorgante está interessada na construção, instalação e laboração de uma loja de produtos alimentares e de consumo da insígnia LIDL na união das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, conforme pedido de licenciamento, o qual tramita sob o n.º 288/2018/URB.-----

2 - A licença de utilização relativa à loja LIDL é atribuída e emitida com a conclusão das obras previstas no licenciamento mencionado no número anterior e licenciamento e execução da 1.ª fase do Projeto de Requalificação Urbana da Rua de Santo André, a cargo da Terceira Outorgante, conforme ilustrado na planta que se anexa sob o doc. n.º 2.

3 - A Terceira Outorgante irá ainda executar novos taludes, em substituição dos atualmente existentes que garantam a estabilidade das terras, nos prédios identificados na planta que se anexa sob o doc. n.º 3, dentro do âmbito da 1.ª fase do Projeto de Requalificação Urbana da Rua de Santo André, face às cedências ao Primeiro Outorgante da respetiva parcela de terreno e caso se mostre necessário face à insuficiência e inviabilidade técnica da área da parcela cedida, numa



área contígua e adjacente ao inicialmente previsto. -----

Quinta-----

1 - Face às operações de permuta imobiliária acima descritas na Terceira Cláusula, a Terceira Outorgante dará entrada da 2.ª fase do Projeto de Requalificação Urbana da Rua de Santo André a licenciar em todas as entidades que se tenham de pronunciar (que se anexa sob o doc. n.º 4), onde a Terceira Outorgante se obriga para com o Primeiro Outorgante a: -----

a) executar novos taludes, em substituição dos atualmente existentes, que garantam a estabilidade das terras, nos prédios identificados na planta anexa sob o doc. n.º 3, e, face às cedências ao Primeiro Outorgante das parcelas de terreno, e caso se mostre necessário face à insuficiência e inviabilidade técnica da área da parcela cedida, numa área contígua e adjacente ao inicialmente previsto; e -----

b) proceder à pavimentação, pintura e sinalização na Rua de Santo André, de acordo com a planta anexa sob doc. n.º 4, e demais elementos escritos e desenhados insertos no processo administrativo n.º 288/2018/URB. -----

2 - As Partes comprometem-se a conjugar e envidar os seus melhores esforços na promoção e desenvolvimento dos Projetos de Requalificação Urbana da Rua de Santo André dentro e no âmbito das competências e atribuições que respetivamente lhes digam respeito. -----

Sexta-----

A Terceira Outorgante compromete-se a prestar caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras identificadas na cláusula anterior, no valor de € 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil



euros), acrescido de IVA. -----

Sétima -----

1 - A escritura pública será realizada logo que se encontre reunida toda a documentação necessária ao ato. -----

2 - A marcação da escritura pública incumbe ao Primeiro Outorgante que avisará o Segundo Outorgante, do dia e hora designados, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência. -----

Por o presente protocolo, feito em triplicado, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos." -----

Interveio o vereador António Bastos dizendo que, na sua modesta opinião, a proposta presente à Câmara, parece-lhe bastante ambígua, e que lhe parece que há falta de bastantes elementos no processo, porque a Câmara pretende fazer uma permuta de artigos matriciais, mas a verdade é que os vereadores do Partido Socialista não sabem, em concreto, qual é a área do terreno que pertence à segunda outorgante, porque não é referido nos documentos, distribuídos oportunamente, sendo apenas referido o valor. -----

Disse que acha que era interessante, para bem de qualquer vereador, ter na sua posse toda a documentação inerente a este protocolo, como, por exemplo, o documento comprovativo da caderneta predial das Finanças de cada um dos artigos, bem como o código da certidão permanente ou as certidões permanentes inerentes a cada um dos artigos. -----

Disse ainda que não são referidas nem apresentadas as avaliações, que deveriam ser apresentadas, tanto das propriedades da Câmara como da



propriedade da segunda outorgante, que se pretende permutar, frisando que são elementos básicos para uma efetiva apreciação e validação do protocolo em referência, sugerindo que o Sr. Presidente adie a discussão para a próxima reunião. -----

O vereador António Bastos prosseguiu dizendo que, no entanto, alerta para o facto de que a média superfície em causa irá trazer muitos constrangimentos de trânsito em Santo André, assim como também para Sul da Capela de Santo André até à rotunda do Hospital. -----

Disse que os vereadores do Partido Socialista têm vindo a chamar a atenção, há quatro ou cinco anos, para os constrangimentos de trânsito que se sentem relativamente à saída do nó da variante até ao hospital, e da necessidade de uma intervenção rápida e urgente, mas que sempre lhes tem sido dito que a Câmara está a fazer um estudo para melhor requalificar a zona e com o sentido de evitar os constrangimentos de trânsito. -----

Referiu que, para si, o essencial é a Câmara tratar esse troço de estrada entre a Capela e o Hospital, de uma só vez, dizendo que não lhe parece possível a Câmara autorizar uma requalificação daquele troço de estrada em três fases, porque o que é proposto, neste protocolo, é a responsabilidade da Lidl & Companhia apenas executar parte do troço mesmo em frente à construção que pretende edificar, ficando para depois um segundo troço, do meio da propriedade da Lidl & Companhia até ao nó da variante, e que, do nó da variante até à rotunda do Hospital, não existe nenhuma terceira fase. -----

O vereador António Bastos continuou dizendo que, perante isto, parece-lhe que a requalificação de 300 a 400 metros entre a Capela e a rotunda



do Hospital vai surgir ao longo dos próximos anos no fundo com intervenções avulsas, porque não existe um projeto conclusivo e consistente, e que o que existe é apenas um estudo que a Lidl & Companhia apresentou à Câmara, o que lhe parece muito pouco, e com o que os vereadores do Partido Socialista não concordam. -----

Referiu também que não entende nem consegue detetar a razão pela qual foram apurados 375 mil euros, que não são justificados, para apresentação de uma caução a favor da Câmara, para realização de parte destas obras, dizendo que, para haver quantificação de um valor de caução, deve ser apresentado à Câmara o projeto de requalificação de todo o troço da Rua de Santo André, com um projeto de pormenor elucidativo, com o evidente traçado da faixa de rodagem, passeios, sinalização horizontal e vertical, mapa de quantificação dos trabalhos a realizar assim como também o respetivo orçamento. -----

Disse que, como nada disso está patente na proposta, reafirmava aquilo que referira na parte inicial da sua intervenção, ou seja, que a proposta apresentada, do ponto de vista dos vereadores do Partido Socialista, é ambígua e que é muito perigoso a Câmara autorizar que sejam realizadas apenas as obras que a Lidl & Companhia pretende para obter o alvará de utilização para poder funcionar, dizendo que os constrangimentos de trânsito que, hoje, a rua em questão possui certamente vão ser muito maiores a partir do momento em que a média superfície seja instalada naquela zona, e que quem vai ser penalizado são os feirenses e as pessoas que visitam o Concelho. -----

O vereador António Bastos concluiu dizendo que, por isso, julga que não está em condições de votar a favor da proposta neste momento, por



falta de elementos, sugerindo que a discussão, como já referira, seja adiada para a próxima reunião, porque, de facto, não está em condições de poder fazer uma avaliação perfeita daquilo que é proposto à Câmara. Interveio a vereadora Lia Ferreira referindo que, para além de tudo aquilo que o vereador António Bastos referira, e muito bem, há uma outra questão que gostaria de perceber, em nome da equipa dos vereadores do Partido Socialista.-----

Disse que existe, nas proximidades, um Continente, um Pingo Doce e um E.Leclerc, pelo que era importante saber, tendo em conta a estrutura económica do pequeno comércio, se foi feito algum estudo de impacto económico, para que se possa viabilizar mais um hipermercado.-----

Acrescentou que está a concentrar-se, no centro do Concelho, um conjunto de equipamentos comerciais de grandes dimensões que podem colocar em risco a saúde financeira do pequeno comércio, que já se vai ressentindo de várias questões, dizendo que este será, realmente, um golpe muito fundo, pelo que gostava de saber se o estudo de impacto económico foi feito ou não.-----

A vereadora Lia Ferreira concluiu dizendo que gostava também de perceber porque é que todo o investimento no Concelho continua a estar a cargo dos privados, porque é que a Câmara continua a passar para a mão dos privados aquilo que é a definição do território, sem antes avaliar o que é que quer para o território. -----

Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que a via em questão é, de facto, uma via estruturante para o Norte do Concelho, principalmente para aqueles que circulam em direcção ao Hospital de S. Sebastião, e é



uma das infraestruturas críticas que existem no território. -----

Disse que, corroborando um pouco aquilo que o vereador António Bastos referira em termos de exposição mais técnica, aquilo que os vereadores do Partido Socialista gostariam de ver vertido neste projeto não era a questão da construção do Lidl em si com requalificação parcelar da área em questão, mas sim que se apresentasse uma solução relativamente a essa via de ligação à área Norte do Concelho, inclusive com uma faixa de segurança para os carros de emergência que circulam de e para o Hospital. -----

Acrescentou que, para os vereadores do Partido Socialista, é importante, de facto, perceberem de que forma é que se vai deixar de constranger a entrada numa via que já por si é afunilada, e que toda a gente sente esses constrangimento hoje, bem como perceber de que forma é que ela está preconizada, porque aparece, numa segunda planta da Lidl & Companhia essa via de emergência, mas não aparece na primeira planta, dizendo que esta análise muito parcelar daquilo que é a intervenção não parece, aos vereadores do Partido Socialista, ser a mais agradável, em termos de apreciação nesta reunião de Câmara. ----

O vereador Délio Carquejo concluiu dizendo assim que, se se separar as águas, se se for por partes, se se for para a permuta de terrenos e, numa segunda fase, se se for para um plano de viabilização desta via, e, numa terceira fase então, para a implementação de uma área industrial, pensa que poder-se-ia analisar, parcelarmente, cada uma delas para poderem votar em consonância. -----

Interveio o Sr. Presidente dizendo que julga que consta dos documentos toda a informação, e que o facto de haver duas fases de intervenção e



uma caução é precisamente porque há uma zona que interfere, em termos de trânsito, com a zona da N223, que carece de uma autorização da Infraestruturas de Portugal, que poderá demorar mais tempo. -----

Disse que o projeto contempla duas rotundas, uma na zona da Capela de Santo André e outra na saída da N223, na direção poente-nascente, que é uma zona que tem alguns constrangimentos, sublinhando que foi uma exigência do Executivo Permanente, porque, obviamente, o promotor não quereria ter de executar, porque custam muito dinheiro, recordando que, já em tempos, a Câmara assinou um protocolo com o proprietário do terreno da parte nascente, que vem ao encontro àquilo que o Executivo Permanente pretende. -----

Disse que o desenho em questão foi defendido pelos técnicos da Câmara, no sentido de melhorar o fluxo de trânsito naquela zona e resolver o ponto crítico junto à Capela de Santo André, e que contempla passeios em toda a sua extensão, que atualmente não existem, e contempla um corredor central para viaturas em marcha de emergência para acesso ao Hospital. -----

O Sr. Presidente prosseguiu dizendo que, em toda a negociação que foi conduzida por si, pelo vereador António Topa Gomes e pelos técnicos da Câmara, conseguiram colocar todas as exigências que lhes pareceram melhores para garantir uma melhor mobilidade, dizendo que não tem quaisquer dúvidas que vai ficar melhor do que está atualmente, comentando que respeita, naturalmente, a posição dos vereadores do Partido Socialista, mas que, depois de a obra estar concluída, e que espera que esteja até ao final do ano, ver-se-á quem é que tem razão, acrescentando que, se não tiver, dará mão à palmatória. -----



Disse que os vereadores do Partido Socialista não concordam com o projeto em questão, mas que ele concorda, defende e espera que arranque rapidamente para se resolver o problema do cruzamento de Santo André, o problema das viaturas em marcha de emergência para o Hospital e a saída da N223 que, muitas vezes, principalmente nas horas de ponta, fica empancada quase até ao nó da autoestrada.-----

Referiu que compreende as preocupações dos vereadores do Partido Socialista, mas que pensa que, com este trabalho e com esta negociação, que já dura há largos meses, e dado que o Executivo Permanente não prescinde das suas exigências, se vai resolver um problema que a Cidade tem atualmente naquela zona, sem custos para o Município, porque está a falar-se de um investimento de largas centenas de milhares de euros no espaço público, que vai resolver claramente a situação.-----

Interveio o vereador Délio Carquejo questionando se a via de emergência vai ser feita em toda a extensão do arruamento em questão, tendo o Sr. Presidente respondido que não é em toda a extensão, é na parte entre a saída da N223 e o Hospital.-----

A vereadora Lia Ferreira insistiu dizendo que o Sr. Presidente não respondeu à sua questão relativamente ao estudo de impacto económico.-----

O Sr. Presidente respondeu dizendo que ele e a vereadora Lia Ferreira têm uma perspetiva de mercado diferente, dizendo que, normalmente, os privados fazem os seus estudos de impacto e se corre bem ou corre mal é um problema deles.-----

Disse que não está a ver qual será o pequeno comércio, que não tem



conhecimento se existem muitas mercearias, em que acha que seria o principal impacto, e que, por vezes, pequeno comércio é um termo muito lato, que não caracteriza o comerciante, acrescentando que o pequeno comércio, normalmente, é muito à base de produtos alimentares e para o lar, pelo que não lhe parece que cause grande impacto.-----

Concluiu dizendo que não se pode descurar as dezenas de postos de trabalho que serão criados, e que pensa que a Cidade beneficiará muito mais, reafirmando que tem uma visão de economia de mercado em que o privado quer investir, investe, e que está desse lado. -----

Interveio novamente a vereadora Lia Ferreira dizendo que os vereadores do Partido Socialista sabem disso, mas que gostaria de corrigir uma coisa. Disse que o estudo de impacto seria sobre as padarias, confeitarias, talhos e frutarias, e que é esse estudo de impacto que tem de ser feito antes de se abrir mais uma grande superfície comercial, que vem dar a oferta que já existe em Santa Maria da Feira. -----

O Sr. Presidente reafirmou que são perspetivas diferentes, que ele tem uma perspetiva de economia de mercado, tem a perspetiva de que a concorrência beneficia o consumidor, e que a vereadora Lia Ferreira não tem essa perspetiva, e que está no seu direito. -----

Interveio o vereador António Bastos dizendo que o Sr. Presidente referira que os vereadores do Partido Socialista estariam contra o projeto em questão, mas que mentiu, tendo o Sr. Presidente dito que lhe pareceu e que não mente, mas que se votarem a favor tudo bem. -----

O vereador António Bastos prosseguiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista sugeriram que o processo em questão fosse adiado



para a próxima reunião, mas que o Sr. Presidente, pelos vistos, não quer. Disse que os vereadores do Partido Socialista estão interessadíssimos e aprovam a requalificação do troço de estrada entre a Capela e a rotunda do Hospital, mas que não é isso que vai acontecer nem na primeira nem na segunda fase, e que, por isso, entendem que o projeto deve ser um projeto mais apurado, para que eles próprios e os feirenses entendam que, de facto, o projeto que vai ser realizado não vai trazer efetivos constrangimentos a quem quer que seja naquele troço de estrada. -----

Disse que a Câmara está a desenvolver este processo de forma avulsa, o que traz muitas dúvidas se, de facto, o projeto vai ser bem-sucedido ou não, dizendo que a Câmara não tem de andar sempre atrás da iniciativa privada para fazer investimentos, que também compete ao Município fazer investimentos e desenvolver projetos, e que para tudo tem de existir prioridades. -----

O vereador António Bastos concluiu dizendo que o Executivo Permanente entende que devem ser os privados a realizar estes trabalhos avulsos e, então, tem este tipo de atitudes, e até diz que os vereadores do Partido Socialista não estão interessados, reafirmando que os vereadores do Partido Socialista estão interessadíssimos na realização destas obras e que, se tiver que ser a Câmara a fazer estes investimentos, não têm problema nenhum com isso. -----

O Sr. Presidente disse que tinha entendido mal a posição dos vereadores do Partido Socialista, pelo que pedia desculpa, porque pensou que estariam contra a obra, mas que, se estão a favor, ainda bem, fica contente, dizendo que, na votação, poderão provar que tinha



entendido mal a posição daqueles vereadores. -----

Referiu que a opinião do Executivo Permanente é que, se a Cidade puder ter a obra e a Câmara não gastar dinheiro do erário público, melhor, e que os vereadores do Partido Socialista têm outra posição e, naturalmente, estão no seu direito. -----

Interveio novamente o vereador Délio Carquejo dizendo que subsiste uma dúvida, e que por isso é que está a decalcar a situação, questionando se a intervenção para os veículos prioritários é feita desde já. -----

O Sr. Presidente respondeu que não, porque a obra tem duas fases, dizendo que tal será feito na segunda fase, que abrange a zona da N223, pelo que carece de parecer da Infraestruturas de Portugal, que demora sempre mais algum tempo. -----

Disse que para não atrasar o processo, a empresa vai avançar já com a primeira fase, motivo pelo qual foi apresentada uma caução de 375 mil euros para garantir a execução da segunda fase, acrescentando que até pode acontecer que as duas fases possam ser feitas em simultâneo, dependendo do parecer da Infraestruturas de Portugal, mas que as duas fases completam-se. -----

A vereadora Margarida Gariso insistiu dizendo que o vereador António Bastos colocou algumas questões que suscitam dúvidas, para os vereadores do Partido Socialista poderem votar favoravelmente, tendo o Sr. Presidente dito que poderia esclarecê-las agora, que não vale a pena estar a atrasar a obra. -----

O Sr. Presidente prosseguiu referindo que, neste momento, está em apreciação um protocolo que define as linhas gerais do processo,



designadamente a permuta dos terrenos, porque a empresa, para submeter o projeto de execução à Câmara, tem de ser proprietária dos respetivos terrenos. -----

Disse que transmitia já as linhas gerais do processo e que, se não estiveram corretas, os vereadores do Partido Socialista terão todo o direito de o acusar de não falar bem, o que explicou de acordo com plantas que instruem a minuta do protocolo.-----

O Sr. Presidente prosseguiu dizendo que o projeto de execução está a ser feito pela empresa de acordo com as exigências do Executivo Permanente, e que ele, o vereador António Topa Gomes e os técnicos da Câmara já estiveram reunidos com os projetistas da empresa para definirem, inclusive, as cores e os materiais, referindo assim que o documento é a base da negociação e que, depois, virá o restante, acrescentando que terá todo o gosto em trazer o projeto à Câmara, se os vereadores do Partido Socialista o quiserem analisar.-----

A vereadora Margarida Gariso voltou a insistir dizendo que o vereador António Bastos colocou questões que são pertinentes, nomeadamente sobre a questão da propriedade dos terrenos, ao que o Sr. Presidente referiu que o processo foi trabalhado pelos serviços técnicos da Câmara e que o Município não iria estar a fazer uma permuta de terrenos que não fosse possível.-----

A vereadora Margarida Gariso prosseguiu dizendo que não é essa a questão, que a questão é de se poder estar ciente do que é que, efetivamente, está a ser negociado, com quem, e como, dizendo que tal faz parte de uma informação completa e que as questões que coloca são pertinentes.-----



Disse que, por outro lado, é certo que se está a procurar resolver dois ou três casos, que são pontos negros já focados, mas que esta realidade não está desenquadrada da realidade que se abre num espectro mais alargado, que envolve a rotunda do Hospital, dizendo que, no entender dos vereadores do Partido Socialista, a solução que está agora a ser apresentada poderá vir a conflitar ou não com uma solução mais abrangente de toda aquela área. -----

Referiu que os vereadores do Partido Socialista não têm nada contra investimentos privados, porque acham que também devem existir, mas que tem de haver equilíbrio e contrapartidas, porque os privados também têm benefícios, dizendo que, no entender dos vereadores do Partido Socialista, devia ser uma solução abrangente, ainda que se fizesse de forma faseada, ou seja, o Município, à partida, sabia o que é que queria para aquela área mais alargada, tipo um plano de pormenor para toda aquela zona, sendo uma parte da responsabilidade do particular e uma parte que era calendarizada por parte do Município. --

Disse que, assim, tinha-se a certeza de que aquilo que se fizesse hoje não ia conflitar com aquilo que amanhã se viesse a fazer, e que, não havendo este estudo, não se tendo feito um trabalho mais abrangente, pode vir a conflitar, e pode vir a ter de se fazer rasgos, cortes e outras situações que poder-se-iam evitar. -----

Referiu também que tem que ver não só com a questão de corredores de circulação como também com a questão da mobilidade, e com outras formas de mobilidade que se poderiam equacionar, e também com o próprio estacionamento e a regulação do trânsito em toda aquela área, pelo que aos vereadores do Partido Socialista parece-lhes que esse



trabalho ficou aquém daquilo que deveria e poderia ficar, sem descurar o facto de se estar a resolver um ou dois casos concretos, reafirmando que não se sabe se aquilo que hoje se está a resolver, amanhã se vai adequar àquilo que é uma perspetiva mais abrangente daquele espaço. - A vereadora Margarida Gariso prosseguiu dizendo que, por outro lado, e a propósito, os vereadores do Partido Socialista não são contra o investimento do privado, mas que todos sabem quanto mais grandes superfícies houver mais secam a oportunidade do comércio local.----- Disse que há estudos que o indicam, e que, por isso, a questão pertinente da vereadora Lia Ferreira, quando questiona se houve algum cuidado de fazer o estudo de impacto, porque, de facto, aquilo que se ouve do pequeno comércio é que, na hora da verdade, se o grande comércio se for embora é o comércio local que fica e que dá emprego, dizendo que, inclusivamente, existe uma associação, que está do lado dos comerciantes, de que eles são sócios, pelo que não lhe parece que fosse mal ouvir essa associação, pelo contrário, até porque as relações quanto mais proficuas forem entre todos mais ganham todos também. - Disse assim que entende que as dúvidas que o vereador António Bastos colocou deveriam ser ponderadas, que a preocupação que a vereadora Lia Ferreira colocou também deveria ser ponderada, assim como a questão que o vereador Délio Carquejo colocou sobre quando é que avança o corredor para veículos prioritários, que é mais urgente, porque o Hospital está naquele local e vai continuar a estar, e que se essa situação não for imediatamente resolvida é mais um constrangimento. - A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que já existe a experiência de que, quando o Continente surgiu, a questão do passivo



ambiental das Pedreiras das Penas resolveu-se quando se resolveu, porque, para os privados, primeiro está o negócio deles, e que os vereadores do Partido Socialista querem equilibrar o interesse público com estas questões, pelo que, no seu entender, se houver possibilidade, deveria ser dada resposta a estas questões, comentando que, os vereadores do Partido Socialista, teriam uma forma diferente de avançar com este problema, de uma forma mais abrangente.-----

O Sr. Presidente disse que, respeitando todas as posições, que entende que são de respeitar, pensa que não há razões para se adiar a votação. - Reafirmou que há um projeto de execução que está a ser feito por equipa de projetistas, com a qual alguns membros do Executivo Permanente e os técnicos da Câmara já reuniram e definiram as condições.-----

Disse que gostaria muito que os vereadores do Partido Socialista também votassem a favor da proposta apresentada, porque parece-lhe que, no essencial, estão de acordo, dizendo que as questões que os vereadores do Partido Socialista levantaram foram precisamente aquelas que o Executivo Permanente levantou e exigiu aos projetistas, dizendo que haverá um ou outro pormenor que talvez não esteja a ser bem compreendido, porque depende do projeto de execução, que terá todo o gosto em apresentar à Câmara, acrescentando que, quando o projeto de execução estiver na fase final de execução, caso algum vereador pretenda, poderá fazer uma apreciação prévia. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que acha que não se devia atrasar o processo, até porque faz sentido que as obras se façam o mais possível durante o período de Verão, por causa dos constrangimentos que os



períodos de chuva trazem, e há interesse do Município em que se façam rapidamente, referindo assim que acha que não há nenhuma razão para não se votar a proposta. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a minuta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Desenvolvimento Económico e Urbanismo. -----

Os vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira e Délio Carquejo abstiveram-se. -----

O vereador António Bastos fez a seguinte declaração de voto: -----

“O Partido Socialista, na minha pessoa, a nossa abstenção deve-se ao facto de, no processo, se verificar a ausência da falta de levantamento de cadastral devidamente georreferenciada, onde identifique os prédios a permutar. -----

Segundo, falta de apresentação de cadernetas prediais sujeitos ao negócio da permuta. -----

Terceiro, falta de códigos de certidão permanentes ou certidões permanentes dos prédios sujeitos ao negócio de permuta. -----

Quarto, ausência de relatórios das avaliações dos prédios a permutar. --

Quinto, ausência de planta de requalificação ou projeto completo de intervenção de requalificação da Rua de Santo André, desde a Capela de Santo André até à Rotunda do Hospital S. Sebastião, com a pormenorização de pavimentações, faixa de rodagem, passeios, alargamentos, sinalização vertical e horizontal. -----



Assim como mapa de quantificações de trabalhos a realizar conforme propostas de obras a realizar, bem como o respetivo mapa de orçamentação, documento base que identifique o valor da caução bancária apresentada na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.” - O vereador Délio Carquejo fez a seguinte declaração de voto:-----

“A minha abstenção verte sobre a questão da infraestrutura crítica que é o Hospital de Santa Maria da Feira e, portanto, eu não estou cabalmente com informação solidificada de que, de facto, a Câmara Municipal, desde já, fará uma intervenção num corredor de segurança, independentemente de ser ou não a custas da própria Câmara Municipal. -----

E, portanto, para mim, aquilo que é importante neste momento assegurar é, antes de qualquer intervenção que possa existir, haver esta intervenção que acautele, de facto, este corredor de segurança entre a rotunda Norte, rotunda designada no projeto rotunda 1, e a rotunda do Hospital, nem que, mais tarde, tenha que haver algum acerto relativamente àquilo que tenha que ser aqui feito, sob pena de quem olhar este projeto entender, efetivamente, aquilo que, muitas vezes, e o Sr. Presidente olha para nós a pensar que nós estamos a criticar, mas que é as pessoas dizerem, só porque há uma área comercial que vai fazer essa intervenção, não é possível fazer mais nada antes relativamente a esse troço.-----

E, portanto, para mim, a questão fundamental é não estar aqui esclarecido e não sair daqui convencido de que, de facto, esta faixa de segurança vá avançar rapidamente e que possa ser assegurada daqui para a frente.”-----



O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto:-----

“Eu queria fazer uma declaração de voto em nome dos eleitos do PSD e de mim próprio, que também sou eleito do PSD, dando nota que votámos favoravelmente este processo, porque estamos convictos que com ele vamos resolver um problema grave de sinistralidade na rotunda de Santo André, e que todo este projeto acautela, como já foi referido na discussão, a existência de um corredor de emergência para as viaturas que procuram o Hospital e um conjunto de passeios de ambos os lados da estrada que, atualmente, não existem e que vão dar muito mais segurança aos peões. -----

Votámos ainda favoravelmente, porque conseguimos todo este processo, toda esta obra sem custos para o erário público, com investimento do privado que será na casa dos 700 a 800 mil euros para fazer toda esta infraestrutura. -----

Penso, por isso, que, com esta negociação e com este acordo, está feito o passo fundamental para melhorarmos significativamente aquela zona da Cidade.” -----

5 - Requerimento da Cercil-Lamas - Cooperativa de Educação e Reabilitação para a Comunidade Inclusiva, CRL-----

- Pedido de isenção de pagamento das taxas devidas pela inspeção periódica a ascensor-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Divisão de Apoio ao Urbanismo, subscrita pela assistente técnica Laura Pereira, datada de 16 de maio de 2019, do seguinte teor:-----

“Veio a requerente solicitar a isenção de pagamento das taxas devidas



pela inspeção periódica ao ascensor instalado no edifício pertença daquela instituição, sito na Rua do Auditório, na freguesia de Santa Maria Lamas.-----

Ora, a taxa devida pela inspeção a ascensores encontra-se prevista no Regulamento de Urbanização e Edificação, publicado na II Série do Diário da República, na data de 16/10/2015 e ascende a € 72.00. -----

Dispõe a alínea c) do número 1 do artigo 73.º do referido Regulamento que estão isentas do pagamento das taxas previstas no Regulamento as entidades religiosas, culturais, desportivas, sociais, recreativas ou outras que, na área do município prossigam fins de relevante interesse público. -----

Sendo assim o pedido de isenção poderá ser aceite por deliberação da Câmara Municipal.”-----

Instrui a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Proponho que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de isenção de taxas, nos termos propostos. -----

Tramite-se o processo para a próxima reunião da Câmara.”-----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas o pedido da Cerci-Lamas, formulado através de carta registada na Divisão de Administração Geral sob o n.º 5401, em 26 de abril de 2019.-----

Interveio o vereador António Bastos dizendo que é óbvio que os vereadores do Partido Socialista concordam com a isenção de todas as taxas a ser cobradas a instituições de solidariedade social e, neste caso concreto, à Cerci-Lamas.-----

Disse que a sua preocupação e chamada de atenção é para a



responsabilidade das vistorias que têm de ser realizadas, anualmente, aos elevadores que estão localizados nos equipamentos da Cerci-Lamas, neste caso concreto, questionando quem é que fica com a responsabilidade de acompanhar a vistoria aos elevadores e fiscalizar o seu acompanhamento ano a ano, questionando ainda se é a instituição que vai pagar essas vistorias ou se é a Câmara. -----

Referiu que, pelo que sabe, hoje é obrigatório que todos os edifícios de habitação coletiva tenham elevadores, e sujeitem-se a vistorias periódicas, anualmente, pagando ao Município para que, depois, o Município pague a respetiva fiscalização dos elevadores a entidades credenciadas para o efeito.-----

O vereador António Bastos concluiu dizendo que a sua preocupação é se a Câmara vai ficar com esse ónus de responsabilidade de fazer a vistoria de utilização desses elevadores.-----

O Sr. Presidente respondeu que as inspeções periódicas aos elevadores são obrigatórias e são da responsabilidade do proprietário do prédio, dizendo que o que está em discussão, para aprovação, é a isenção do pagamento das respetivas taxas pela instituição.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Desenvolvimento Económico e Urbanismo. -----

6 – Processos de Urbanização e Edificação-----

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta reunião. -----



7 - Programa de Apoio ao Desporto - Medida 6 - Apoio a equipamentos desportivos - b) Manutenção de campos de jogos de relva natural-----

- Aprovação da avaliação e graduação da candidatura, da candidatura contemplada e do apoio financeiro a atribuir-----

- Aprovação da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com o Grupo Desportivo Milheiroense-----

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 27 de maio de 2019, do seguinte teor:-----

“No seguimento da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal, de 23 abril de 2019, relativa a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas à Medida 6 - Apoio a equipamentos desportivos b) Manutenção de campos de jogos de relva natural - Ano civil 2019, e para cumprimento do disposto no artigo 22.º do Regulamento de Apoio ao Desporto, conforme Aviso n.º 14674/2015, de 16 de dezembro, os serviços afetos ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, nomeadamente os técnicos do Desporto, procederam à análise da candidatura apresentada, cuja ata remetemos em anexo.-----

Tendo em consideração a ata, propõe-se que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 22.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, a Câmara delibere aprovar a avaliação e graduação da candidatura, bem como a candidatura contemplada e o apoio financeiro



a atribuir. Ao abrigo do artigo 24.º do referido regulamento, propõe-se igualmente a aprovação da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a ata a que a mesma se refere, do seguinte teor:-----

“Reunião dos Elementos do Gabinete de Desporto que efetuaram a Avaliação das Candidaturas à Medida 6 - Apoio a Equipamentos Desportivos B) Manutenção de Campos de Jogos de Relva Natural – Ano Civil 2019-----

Ata n.º 2-----

A 27 de maio de 2019, pelas 11h00, reuniram-se, nas instalações do Gabinete de Desporto, para efetuarem a avaliação das candidaturas à Medida 6 – Apoio a equipamentos desportivos b) Manutenção de campos de jogos de relva natural – Ano civil 2019, de acordo com o edital publicado pela Câmara Municipal, a 24 de abril de 2019, os técnicos de desporto: José Cardoso, Domingos Gomes, Marco Chaves e José Santos.-----

Os técnicos de desporto presentes na reunião, procederam à análise das candidaturas apresentadas, no contexto da supracitada Medida e sobre as quais lhe compete referir:-----

1. Candidaturas:-----

Foi apresentada 1 (uma) candidaturas, de 1 (uma) associação desportiva, com sede no concelho:-----

Ordem de Entrada	Data	Candidatos
1.º	02/05	Grupo Desportivo Milheiroense

2. Exclusão de candidaturas -----



Em concordância com o disposto no Artigo 20.º, do “Programa de Apoio ao Desporto” (PAD), as candidaturas são excluídas nos seguintes casos:

- a) A candidatura não esteja instruída com os elementos obrigatórios e a omissão não tenha sido suprida no prazo concedido para o efeito; -----
- b) A candidatura tenha sido apresentada fora do prazo estipulado. -----

E de acordo com os critérios de exclusão aprovados e publicados aquando da abertura da candidatura à referida medida: -----

- a) Não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura; -----
- b) Os candidatos não possuam campo de jogos de relva natural, para a prática de futebol de 11; -----
- c) Na aplicação dos critérios obtenham uma classificação inferior a 30 pontos; -----
- d) Todas as candidaturas de associações que já se encontrem abrangidas por esta medida para o ano de 2019. -----

Não existiram candidaturas excluídas uma vez que todas cumpriram com os requisitos mencionados anteriormente. -----

3. Lista das candidaturas admitidas: -----

Ordem de Entrada	Candidatos
1.º	Grupo Desportivo Milheiroense

4. Critérios da avaliação e graduação das candidaturas: -----

De acordo com o disposto no 21.º, do “Programa de Apoio ao Desporto”, as candidaturas foram avaliadas e selecionadas nos termos definidos pela Câmara Municipal, que foram publicitados aquando da abertura da candidatura à medida e que constavam na tabela que definia os critérios de avaliação. -----



	Critérios	Valores	Majoração	Pontuação	Total
1	N.º de equipas a disputar provas nacionais na presente época	1	60	20	100
		2	80		
		Mais de 2	100		
2	N.º de campos, com piso de relva natural, para a prática de futebol de 11	1	60	50	
		2	80		
		Mais de 2	100		
3	N.º de equipas inscritas em todos os escalões etários de formação na presente época (Traquinas A, Benjamins A e B, Infantis A e B, Iniciados, Juvenis e Juniores)	Até 3	60	20	
		De 4 a 10	80		
		Mais de 10	100		
4	Participação em iniciativas municipais	Até 2 iniciativas	60	10	
		De 2 a 3 iniciativas	80		
		Em mais de 3	100		

Todas as candidaturas que obtenham no mínimo 30 pontos, serão contempladas com o mesmo valor por cada campo, com piso de relva natural, para a prática de futebol de 11. -----

5. Análise das candidaturas: -----

A candidatura admitida foi avaliada consoante os critérios de avaliação definidos aquando da abertura dos procedimentos com vista à apresentação das candidaturas à medida referida e de acordo com os parâmetros de valoração estabelecido antes da análise das candidaturas. -----

Após análise das candidaturas, os técnicos do desporto presentes, deliberaram pontuar da seguinte forma a candidatura: -----



Entidade Desportiva	Avaliação Candidatura									
	N. Equipas Nacional	Pontuação	N.º Campos Relva Natural	Pontuação	N.º Equipas Escalões Formação	Pontuação	Participação Iniciativas Municipais	Pontuação	Total	Valor a Atribuir
Grupo Desportivo Milheiroense	0	0	1	30	5	16	0	0	46	15.400,00€
Total										15.400,00€

6. Montante global de apoio financeiro:-----

Conforme deliberação da reunião ordinária, de 23 de abril de 2019, o montante global estimado de apoio a conceder é de 15.400 € (quinze mil e quatrocentos euros) que se destina a participar em 15.400 € (quinze mil e quatrocentos euros) por cada campo com piso de relva natural, para a prática de futebol de 11, no ano civil de 2019. -----

7. Candidaturas aprovadas e montante a atribuir em 2019:-----

Após análise da candidatura apresentada, os técnicos do desporto, deliberaram propor à Câmara Municipal, a atribuição dos seguintes apoios:-----

Entidade Desportiva	Valor a atribuir
Grupo Desportivo Milheiroense	15.400,00 €

8. Atribuição do apoio:-----

A assunção do compromisso relativo ao valor a apoiar pela Câmara Municipal apenas se efetiva com a celebração do respetivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto. -----

A violação, por qualquer das partes, das cláusulas constantes no referido contrato-programa, assim como o incumprimento das



obrigações que dele emergem, constitui fundamento de resolução do mesmo.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do contrato a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2019-----

Município de Santa Maria da Feira - Grupo Desportivo Milheiroense ----

Considerando:-----

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto; -----

3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. -----

4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado; -----

5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional; -----



6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;---
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas; -----
8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 6 - Apoio a Equipamentos Desportivos - Manutenção de Campos de Jogos de Relva Natural do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), os quais permitirão um maior número de horas semanais de utilização, uma maior segurança e qualidade da prática desportiva; -----
9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD; -----
10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente: -----
- a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo; -----
 - b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades; -----
 - c. Promover a diversidade desportiva; -----
 - d. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos
-



nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional; -----

e. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito; -----

f. Promover a inclusão e a integração social; -----

g. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência; -----

h. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora; -----

i. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento. -----

11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se: -----

a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto; -----

b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram; -----

c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução; -----

d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo; -----



e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;-----

f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa. -----

12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 23 de abril de 2019, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 6 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas. -----

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:-----

O Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501157280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;-----

E -----
Grupo Desportivo Milheiroense, agremiação desportiva com sede na Rua Floriano Borges, 323, freguesia de Milheirós de Poiares, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 503134570, neste ato representada pelo seu Presidente, Fernando Manuel Bastos de Pinho, pelo seu Vice-Presidente, Luís Filipe Rodrigues Santos e pelo seu Vice-Presidente, Gil Manuel Ferreira Pinto, com plenos poderes para o ato, doravante designado por GDM. -----

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes: -----



Cláusula Primeira -----

(Objeto) -----

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/à GDM para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes. -----

Cláusula Segunda -----

(Objetivos) -----

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao GDM, para a manutenção de campos de jogos de relva natural, visa alcançar a prossecução de alguns objetivos específicos, como: -----

- a) Manutenção das instalações desportivas do clube, nomeadamente a manutenção do campo de jogos de relva natural; -----
- b) Potenciamento o rendimento desportivo das equipas de futebol de formação do GDM, já que ao disporem de mais e melhores condições de treino e jogos estes atletas irão, necessariamente, melhorar as suas performances desportivas; -----
- c) Aumento do número de atletas inscritos no clube; -----
- d) Sustentação da capacidade formativa do clube; -----
- e) Dinamização da prática desportiva (futebol) junto da população feminina; -----
- f) Potenciamento da prática desportiva em contexto escolar; -----
- g) Incentivo da prática desportiva junto da população sénior. -----

Cláusula Terceira -----

(Comparticipação Financeira) -----

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em



anexo, apresentado pelo(a) GDM, o MSMF concede um apoio financeiro no valor de 15.400 € (quinze mil e quatrocentos euros);-----

2. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após assinatura do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, em prestações, da seguinte forma: -----

- Junho - 7.700,00 €;-----

- Novembro - 2.200,00 €;-----

- Julho, agosto, setembro, outubro, dezembro -1.100,00 €.-----

3. Em casos excepcionais e devidamente fundamentados, a transferência dos valores devidos pela CMSMF poderá ser alterada, face às datas previstas no n.º 2, por decisão do Presidente da Câmara Municipal ou da Vereadora com competência delegada em matéria de administração e finanças. -----

Cláusula Quarta-----

(Obrigações da associação)-----

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/a GDM compromete-se a: -----

a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;-----

b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto; -----

c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município



e às instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/a GDM;-----

d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;-----

e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;-----

f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;-----

g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";-----

h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo;-----

i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;-----

j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;-----

k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema



contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração; -----

l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual; -----

m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;-----

n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual; -----

o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual; -----

p) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

Cláusula Quinta -----

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa) -----



O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

Cláusula Sexta-----

(Incumprimento do Contrato-Programa)-----

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) GDM confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa; -----

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação; -----

3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) GDM não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição; --

4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) GDM, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta. -----

Cláusula Sétima -----

(Revisão) -----

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

Cláusula Oitava-----



(Período de execução e cessação) -----

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2019 e a sua vigência cessa quando: -----

a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato; -----

b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato; -----

c) Por causa não imputável ao/à GDM, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais. ---

Cláusula Nona -----

(Resolução de litígios) -----

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes; -----

2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem; -----

3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais. -----

Cláusula Décima -----

(Regime aplicável) -----

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

Cláusula Décima Primeira -----

(Publicitação) -----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais. -----



Cláusula Décima Segunda -----
(Disposições finais) -----

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) GDM, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2019/189, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais. -----

O presente Contrato-Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco). -----

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes." -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A vereadora Cristina Tenreiro recordou que esta é a segunda fase de candidaturas relativamente à medida em questão, uma vez que nem todos os clubes se tinham candidatado anteriormente, pelo que foi aberta uma nova fase de candidaturas, tendo o Grupo Desportivo Milheiroense candidatado-se, e que este é o resultado desse processo. --

O Sr. Presidente disse querer dar nota que, por vezes, surgem algumas



situações nos clubes, que têm algumas dificuldades em candidatar-se, até sucessões diretivas, entre outras, e não apresentam candidatura, como foi o caso concreto, e que se procurou abrir uma segunda fase de candidaturas para permitir que todos os clubes tenham condições para tratar os campos de jogos. -----

Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que a sua pergunta é no sentido de tentar que seja elucidado, questionando se a manutenção da relva artificial é mais acessível ou mais cara do que a relva natural, dizendo que coloca a questão porque quase metade do apoio é para ordenados de pessoas que fazem a manutenção do relvado, o que quer dizer que talvez fosse possível transitar para uma solução mais económica, a não ser que assim se esteja a tirar postos de trabalho, comentando que isso é outra questão. -----

O Sr. Presidente respondeu que a manutenção da relva artificial é muito mais acessível do que a da relva natural, sublinhando que a manutenção dos relvados naturais tem custos muito elevados e obriga a um tratador quase permanente, referindo que os relvados sintéticos, além de permitirem uma utilização intensiva maior, têm custos de manutenção muito mais baratos. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

8 - Seleção dos coordenadores técnicos para os dois projetos Contrato Local de Desenvolvimento Social 4.ª Geração - CLDS 4G em freguesias distintas do Concelho -----



- Ratificação-----

O vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, apresentou à Câmara, para ratificação, o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 28/2019, da Chefe da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, Dra. Manuela Coelho, datada de 28 de maio de 2019, que, seguidamente, se transcreve:-----

“A convite do Instituto da Segurança Social, I.P. o Município manifestou interesse no desenvolvimento e implementação de dois projetos CLDS-4G em freguesias distintas do concelho, para o Eixo prioritário de intervenção “Emprego, formação e qualificação”, por um período de 36 meses, com um montante de financiamento no valor de 840.000,00 €. Em reunião ordinária de Câmara datada de 28.01.2019 foi deliberado por unanimidade selecionar a Casa dos Choupos - Cooperativa Multisectorial de Solidariedade Social, CRL como Entidade Coordenadora Local da Parceria destes dois projetos CLDS-4G. -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Regulamento Específico do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4.ª Geração - Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, cabe à Câmara Municipal selecionar um coordenador técnico para cada um destes dois projetos CLDS-4G, que cumpram os requisitos referidos no artigo 12.º, nomeadamente “(...) formação superior ou experiência profissional relevante para o exercício destas funções, um perfil que alie competências de gestão e de trabalho em equipa, bem como experiência na coordenação e na dinamização de parcerias, reconhecida por parte dos atores locais.(...)”. -----



Considerando que: -----

- A Casa dos Choupos - Cooperativa Multisectorial de Solidariedade Social, CRL é desde 2011 a Entidade Coordenadora Local da Parceria dos CLDS's desenvolvidos no concelho, dado ser uma entidade parceira da Rede Social do Concelho de Santa Maria da Feira, integrando o Conselho Local de Ação Social, tendo na sua génese a aposta em respostas inovadoras às necessidades emergentes no território, no desenvolvimento e coesão social. -----

- Ao longo da intervenção do Projeto Direitos & Desafios, a Cooperativa Casa dos Choupos tem vindo a apostar na dinamização da empregabilidade, formação e requalificação profissional (jovens à procura do 1.º emprego, jovens NEET, desempregados de longa duração, pessoas com baixas competências profissionais, públicos profissionalmente mais vulneráveis); no incentivo ao empreendedorismo e inovação social, e criação do próprio negócio, nomeadamente através da Agência Local em Prol do Emprego - ALPE, promovendo parcerias com o tecido empresarial, com o setor da economia social, com o Centro de Emprego e Formação Profissional do EDV, com os Gabinetes de Inserção Profissional concelhios, entre outros. -----

- As Técnicas Maria Adélia Carreira Tavares Antunes e Ana Rafaela Alves Ferreira, ambas do quadro técnico/de recursos humanos da Casa dos Choupos - Cooperativa Multisectorial de Solidariedade Social, CRL, cumprem os requisitos previstos no artigo 12.º da Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, estando integradas e a desenvolver ações desde 2011 nos CLDS's desenvolvidos no concelho, conforme currículos vitae em anexo - Doc. 1 e 2, com formação superior e experiência



profissional relevante para o exercício destas funções, com perfil que alia competências de gestão e de trabalho em equipa, bem como experiência na coordenação e na dinamização de parcerias, reconhecida por parte dos atores locais, nomeadamente: -----

- Maria Adélia Carreira Tavares Antunes, Economista, Técnica Oficial de Contas, Certificado de Aptidão Pedagógica (CAP); responsável financeira da organização, técnica de apoio ao empreendedorismo (ALPE), elaboração de projetos de investimento; gestão financeira de projetos. Acresce que, ao nível da experiência profissional, esta Técnica tem vindo a desenvolver competências de gestão e de trabalho em equipa, bem como experiência na coordenação e na dinamização de parcerias, reconhecida por parte dos atores locais, nomeadamente na coordenação do Projeto "Sol em Comunidade" financiado pelo FAPE 2016 - Fundo de Apoio à Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas, que decorreu em 2016, o qual promoveu a inclusão social de crianças, jovens e famílias da comunidade cigana, reforçando a igualdade de oportunidades e a coesão social, através do desenvolvimento de competências profissionais, de empregabilidade e/ou empreendedorismo da população ativa, nomeadamente através de instrumentos de auto-organização da comunidade e no processo de produção, valorização e comercialização de produtos endógenos à cultura da comunidade, com vista ao alcance de dois grandes objetivos: a integração social e laboral, pela via do empreendedorismo através da criação de um produto de valor acrescentado e a comercialização deste na cooperativa ROMANI, feita e gerida pelos próprios. -----

- Ana Rafaela Alves Ferreira, Socióloga - ramo políticas sociais, estuda o



comportamento humano, nomeadamente as formas humanas de interação com vista à promoção da coesão social ao nível da empregabilidade, desenvolvendo ferramentas, instrumentos e metodologias capazes de mitigar fenómenos de exclusão social, tais como o desemprego. Acresce que, ao nível da experiência profissional, esta Técnica tem vindo a desenvolver competências de gestão e de trabalho em equipa, bem como experiência na coordenação e na dinamização de parcerias com entidades especializadas nas áreas do emprego e recursos humanos, reconhecida por parte dos atores locais, nomeadamente na coordenação pedagógica na área da formação/qualificação; formadora na área de intervenção e inclusão social e técnica de aconselhamento e orientação nas áreas do emprego e qualificação. -----

Assim, leva-se à consideração da Exma. Câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Regulamento Específico do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4.ª Geração - Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto e nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua redação atual, a ratificação da seleção e identificação dos respetivos coordenadores técnicos para os dois projetos CLDS-4G em freguesias distintas do concelho, conforme declarações em anexo como Doc. 3 e Doc. 4, atendendo a que o prazo para apresentação das candidaturas ao Aviso n.º POISE 32-2019-09 termina a 30 de maio, sendo esta identificação do coordenador técnico do CLDS-4G, documento obrigatório a anexar aos respetivos formulários das candidaturas. -----

Anexos: -----



Doc. 1: Curriculum Vitae e respetivo certificado de habilitações de Maria Adélia Carreira Tavares Antunes;-----

Doc. 2: Curriculum Vitae e respetivo certificado de habilitações de Ana Rafaela Alves Ferreira;-----

Doc. 3: Declaração de Identificação do coordenador técnico para o desenvolvimento do Contrato Local de Desenvolvimento Social 4.ª Geração do concelho de Santa Maria da Feira para as freguesias: União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo; União das Freguesias de Souto e Mosteirô; Freguesia de Arrifana; Freguesia de Argoncilhe; Freguesia de Escapães; Freguesia de Fornos; Freguesia de Fiães; Freguesia de Lourosa; Freguesia de Sanguedo; Freguesia de Santa Maria de Lamas; Freguesia de Paços de Brandão; Freguesia de Rio Meão; Freguesia de São Paio de Oleiros; Freguesia de São João de Ver; Freguesia de Mozelos e Freguesia de Nogueira da Regedoura;-----

Doc. 4: Declaração de Identificação do coordenador técnico para o desenvolvimento do Contrato Local de Desenvolvimento Social 4.ª Geração do concelho de Santa Maria da Feira para as freguesias: União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior; União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande; União das Freguesias de Caldas de São Jorge e Pigeiros; Freguesia de Romariz e Freguesia de Milheirós de Poiares.”-----

Acompanham a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se refere, transcrevendo-se, de seguida, as respetivas declarações:-----

“Nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Regulamento Específico do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4.ª Geração -



Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, declaro para os devidos efeitos que, Maria Adélia Carreira Tavares Antunes, por reunir os requisitos referidos no artigo 12.º da suprarreferenciada Portaria, é a Coordenadora Técnica para o desenvolvimento do Contrato Local de Desenvolvimento Social 4.ª Geração do concelho de Santa Maria da Feira para as freguesias: União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo; União das Freguesias de Souto e Mosteirô; Freguesia de Arrifana; Freguesia de Argoncilhe; Freguesia de Escapães; Freguesia de Fornos; Freguesia de Fiães; Freguesia de Lourosa; Freguesia de Sanguedo; Freguesia de Santa Maria de Lamas; Freguesia de Paços de Brandão; Freguesia de Rio Meão; Freguesia de S. Paio de Oleiros; Freguesia de S. João de Ver; Freguesia de Mozelos e Freguesia de Nogueira da Regedoura.” -----

“Nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Regulamento Específico do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4.ª Geração - Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, declaro para os devidos efeitos que, Ana Rafaela Alves Ferreira, por reunir os requisitos referidos no artigo 12.º da suprarreferenciada Portaria, é a Coordenadora Técnica para o desenvolvimento do Contrato Local de Desenvolvimento Social 4.ª Geração do concelho de Santa Maria da Feira para as freguesias: União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior; União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande; União das Freguesias de Caldas de S. Jorge e Pigeiros; Freguesia de Romariz e Freguesia de Milheirós de Poiares.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta do vereador Vítor Marques e por unanimidade, ratificar a seleção dos coordenadores



técnicos em epígrafe, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social. -----

9 - Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 "Portugal + Igual" -----

- Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município/Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 26/2019, da Chefe da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, Dra. Manuela Coelho, datada de 29 de maio de 2019, que, seguidamente, se transcreve: -----

"A intervenção no domínio da violência doméstica, surge como resposta a um conjunto de necessidades, diagnosticadas no âmbito do Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social da Rede Social concelhia, e do Plano Municipal para a Igualdade de Género. O Espaço Trevo - gabinete de intervenção na violência doméstica, surgiu em 2006 como resposta a um conjunto de necessidades diagnosticadas no Município de Santa Maria da Feira. Atualmente está integrado como ação do Eixo 2 do Projeto Direitos & Desafios IV - Contrato Local de Desenvolvimento Social - CLDS 3G e tem como entidade coordenadora local a Casa dos Choupos, CRL. Este gabinete viabiliza apoio psicossocial, intervenção na crise, apoio informacional e apoio jurídico a homens e mulheres vítimas de violência doméstica (crianças, adultos/as e idosos/as) e realiza encaminhamento social de acordo com as necessidades e particularidades de cada situação. -----

- O Espaço Trevo tem vindo a desenvolver a sua intervenção, assente nas linhas orientadoras dos Planos Nacionais de Prevenção e Combate à



Violência Doméstica e de Género, e neste momento no Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica 2018-2021 (PAVMVD), Integrado na Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030. Privilegia a intervenção de estratégias integradas em rede, numa lógica de parceria, e conta para tal com o apoio das entidades parceiras: Município de Santa Maria da Feira, Ministério Público, Instituto de Segurança Social, Direção Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais, Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana, Comissão de Proteção de Crianças e Jovens e Faculdade de Psicologia e Ciências de Educação da Universidade do Porto. -----

- O Plano Municipal para a Igualdade de Género (P.M.I.G.) do Município de Santa Maria da Feira foi elaborado, em 2011 no âmbito da candidatura à tipologia 7.2. Planos para a Igualdade do POPH/QREN, tendo como entidade promotora a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, entidade intermédia a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) e entidade parceira e executora a Casa dos Choupos - Cooperativa Multisectorial de Solidariedade Social, C.R.L. -----

- Anualmente são definidas e inscritas em plano de atividades e orçamento da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, as ações/parcerias a desenvolver, com vista à concretização do P.M.I.G. A sua ação estratégica em áreas prioritárias, é definida em momentos de participação quer com os/as colaboradores/as Município (perspetiva do plano interno), quer com os agentes da rede social (perspetiva do plano externo), no sentido de serem implementadas ações no terreno à medida



das necessidades evidenciadas, promovendo a responsabilidade social, perante os novos desafios demográficos. -----

- O Gabinete de Igualdade de Género do Município de Santa Maria da Feira existe desde dezembro de 2012, e os seus principais eixos de intervenção são: I) dinamização de ações de sensibilização (fóruns de discussão, ações de sensibilização/formação, sessões de esclarecimento e outras ações interativas) dirigidas à comunidade local (colaboradores/as da Câmara Municipal, rede social, comunidade escolar, centros de formação profissional e representantes das associações empresariais e sindicais); II) prestação de um serviço local de apoio psicossocial e aconselhamento jurídico nas esferas pessoal e profissional e empoderamento dos agentes locais, através de apoio técnico ao desenvolvimento de ações ou iniciativas em matéria de igualdade de género. -----

- As boas práticas do Município de Santa Maria da Feira em matéria de igualdade de género foram reconhecidas e distinguidas pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, com o Prémio Viver em Igualdade, na sua 2.ª edição 2014-2015, tendo por base todas as ações do município promotoras da igualdade de género, cidadania e não-discriminação, destacando-se o historial do projeto Direitos & Desafios, em particular a resposta Espaço Trevo, com intervenção ativa na área da violência doméstica e de género, bem como todas as ações integradas no Plano Municipal para a Igualdade de Género, que emergem do Gabinete de Igualdade de Género (ações de sensibilização e formação) e serviços (apoio psicossocial, aconselhamento jurídico e consultoria), destacando-se o Espaço Filhos, resposta criada para apoiar os



funcionários municipais no acolhimento e acompanhamento da/os suas/eus filhas/os nas pausas letivas. -----

- Em reunião ordinária de Câmara datada de 7 de janeiro de 2013, no âmbito do IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica (2011 - 2013)

- Área Estratégica de Intervenção 2 - Proteção às vítimas e promoção da sua integração social, foi aprovada a adesão do Município de Santa Maria da Feira ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, o qual institui uma relação de cooperação entre as entidades signatárias no apoio ao processo de autonomização das vítimas de violência doméstica, nomeadamente cabendo ao Município disponibilizar duas habitações do seu parque habitacional de arrendamento social, para apoio à autonomização de vítimas de violência doméstica no momento de saída das casas de abrigo distribuídas pelo território nacional. -----

- Desde final do ano 2015 e em parceria com o Departamento de Investigação e Ação Penal de Aveiro - Secções de Santa Maria da Feira, o Espaço Trevo dinamiza o Gabinete de Atendimento e Informação à Vítima (GAIV) numa lógica de concertação dos recursos existentes para as vítimas dos crimes de Violência Doméstica, Maus Tratos e Crimes Contra a Liberdade e Autodeterminação Sexual. O gabinete é composto por uma equipa de acessoria aos magistrados e funcionários do DIAP, que desempenha funções de promoção da estabilização emocional das vítimas, avaliação do risco de reincidência e revitimização, coadjuvação na recolha do testemunho e tomada da decisão judicial e acompanhamento em sede de declarações para memória futura. -----

- A oficialização do GAIV surge a 20 de maio de 2016, com a assinatura



de protocolo de cooperação entre a Comarca de Aveiro - Procuradoria da República - DIAP, Município de Santa Maria da Feira, Casa dos Choupos - Cooperativa Multisectorial de Solidariedade Social CRL, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação - FPCEUP, e Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género - CIG. Desde a sua criação, o GAIV acompanhou 278 Vítimas das tipologias de crime abrangidas pela unidade especializada da 2.ª secção do DIAP de Santa Maria da Feira. --

- Encontra-se em fase de apreciação o protocolo para a territorialização da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, tendo em consideração os objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 "Portugal + igual" (ENIND) de prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, à eliminação dos estereótipos e o combate à discriminação com o objetivo de promover a articulação em rede e concertar os recursos existentes entre os distintos Municípios para ampliar a eficácia e eficiência das respostas às Vítimas de Violência Doméstica. Neste sentido, pretende-se territorializar uma resposta integrada de prevenção, proteção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica com uma ação em rede, multidisciplinar e multisectorial através da celebração de um protocolo entre o Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade e os Municípios que fazem parte da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria - AMTSM - Santa Maria da Feira, Espinho, São João da Madeira, Oliveira de Azeméis, Vale de Cambra e Arouca - e com o Município de Castelo de Paiva. -----

- Constituem objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 "Portugal + Igual" (ENIND), aprovada pela



Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio, a eliminação dos estereótipos, o combate à discriminação, incluindo numa perspetiva interseccional, e a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica. -----

Este novo ciclo de políticas públicas, alinhado com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, concretiza-se em três Planos de Ação: a) Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens 2018-2021; b) Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica 2018-2021; c) Plano de Ação para o Combate à Discriminação em razão da Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género, e Características Sexuais 2018-2021. -----

Cabe à Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), enquanto organismo que garante a execução e o desenvolvimento da política global e setorial no âmbito da promoção da igualdade entre mulheres e homens, cooperar e prestar assistência técnica a entidades públicas e privadas de níveis nacional, regional e local, em projetos e ações coincidentes com a sua missão. -----

À Câmara Municipal compete, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua redação atual, assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade. Deste modo, assume um papel impulsionador enquanto agente de desenvolvimento e entidade privilegiada para a concretização de ações e medidas que permitam a territorialização, identificação e apropriação local dos objetivos da ENIND, as quais após avaliação e diagnóstico da CIG serão ajustadas à



realidade do Município de Santa Maria da Feira. -----

Face ao exposto, no âmbito das atribuições do Município, designadamente nos domínios da ação social e promoção do desenvolvimento, previstas no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua redação atual, nomeadamente nas alíneas h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e das competências materiais previstas na alínea q) do n.º 1 do artigo 33.º, propõe-se a formalização da parceria entre o Município de Santa Maria da Feira e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, através da aprovação do protocolo de cooperação a celebrar, conforme minuta em anexo como doc. 1.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do protocolo de cooperação a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Protocolo de Cooperação entre Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género -----

E -----

Município de Santa Maria da Feira -----

Protocolo de Cooperação Para a Igualdade e a Não Discriminação -----

A eliminação dos estereótipos, o combate à discriminação, incluindo numa perspetiva interseccional, e a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica constituem objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio, iniciando um novo ciclo de políticas públicas, alinhado com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, e concretizada em três Planos de Ação: -----

a) Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens 2018-



2021; -----

b) Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica 2018-2021; -----

c) Plano de Ação para o Combate à Discriminação em razão da Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género, e Características Sexuais 2018-2021. -----

Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro, a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) é o organismo que garante a execução e o desenvolvimento da política global e setorial no âmbito da promoção da igualdade entre mulheres e homens, prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, e o combate à discriminação em razão do sexo, da orientação sexual, da identidade e expressão de género, e das características sexuais, incluindo numa perspetiva interseccional, cooperando e prestando assistência técnica a entidades públicas e privadas de níveis nacional, regional e Local em projetos e ações coincidentes com a sua missão. -----

Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais promovem os interesses próprios das respetivas populações e asseguram a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade, assumindo um papel impulsionador enquanto agentes de desenvolvimento e entidades privilegiadas para a concretização de ações e medidas que permitam a territorialização, identificação e apropriação Local dos objetivos da ENIND. -----



Assim, entre: -----

A Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, com sede na Avenida da República, n.º 32, 1.º Andar, em Lisboa, Pessoa Coletiva n.º 600082598, representada neste ato pela Presidente Teresa Fragoso, adiante designada por CIG, -----

E, -----

O Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público com o n.º 501157280, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, doravante designado por Município, -----

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

Finalidade e objetivos -----

1. O presente protocolo visa a promoção, execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), ao nível do Município. -----

2. No âmbito das respetivas atribuições e competências, as partes comprometem-se a desenvolver medidas e ações que promovam os seguintes objetivos: -----

a) Contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de direitos humanos, igualdade entre mulheres e homens, rapazes e raparigas, não discriminação e não-violência, junto das populações; -----



b) Prevenir, combater e eliminar a discriminação em razão do sexo, bem como a discriminação que resulta da interseção de vários fatores de discriminação como a origem racial e étnica, a idade, a deficiência, a nacionalidade, orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais, entre outros; -----

c) Prevenir e combater todas as formas de violência contra as mulheres e raparigas e de violência doméstica, incluindo a violência no namoro e as práticas tradicionais nefastas como a mutilação genital feminina e os casamentos infantis, precoces e forçados;-----

d) Fomentar a maior participação dos homens na esfera privada, ao nível do trabalho de cuidado e doméstico, visando uma divisão mais equilibrada com as mulheres, envolvendo-os como agentes ativos e beneficiários diretos da igualdade entre mulheres e homens;-----

e) Prevenir e corrigir as desvantagens das mulheres no mercado de trabalho, designadamente ao nível da segregação sexual das profissões, remunerações, tomada de decisão, parentalidade e conciliação da vida profissional, familiar e pessoal; -----

f) Promover uma maior participação política e cívica das mulheres e raparigas;-----

g) Garantir um processo de territorialização, identificação e apropriação local dos objetivos e princípios preconizados no presente protocolo bem como na ENIND e respetivos Planos de Ação sob coordenação da CIG, e, por essa via, contribuir para a sua efetiva execução e para mudança social no Município e no País. -----

Cláusula Segunda-----

Obrigações comuns das partes-----



As partes comprometem-se a executar as medidas e ações definidas no presente protocolo, garantindo as condições ao nível organizacional, em termos de procedimentos e de recursos que sejam necessários ao planeamento, implementação, monitorização e avaliação das mesmas.--

Cláusula Terceira-----

Obrigações da CIG -----

Compete à CIG, no âmbito do presente protocolo, designadamente:-----

- a) Prestar apoio técnico na execução do presente protocolo e designar os pontos focais para articulação com o Município, designadamente ao nível da Câmara Municipal e da Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL); -----
- b) Formar os recursos humanos a designar pelo Município; -----
- c) Fornecer material informativo e formativo de apoio ao cumprimento deste protocolo (legislação, publicações, vídeos, exposições, entre outros); -----
- d) Apoiar o Município nas ações de divulgação de boas práticas; -----
- e) Divulgar e prestar informação sobre recursos e financiamentos disponíveis para execução do presente protocolo;-----
- f) Estimular a participação ativa do Município e apreciar as respetivas sugestões de contributos para as políticas públicas; -----
- g) Acompanhar a execução do presente protocolo e emitir parecer com recomendações sobre a informação da check-list de indicadores prestada pelo Município nos termos do previsto na alínea g) da cláusula quarta, no prazo de 60 dias a contar da sua submissão. -----

Cláusula Quarta-----

Obrigações do Município -----



Compete ao Município, no âmbito do presente protocolo, designadamente:-----

a) Nomear dois/duas Conselheiros/as Locais para a Igualdade, que devem atuar de forma articulada para os efeitos do Estatuto das Conselheiras e dos Conselheiros Locais para a Igualdade: -----

i. Conselheiro/a interno/a, com contrato de trabalho em funções públicas e ocupando cargo de direção na Câmara Municipal, que assume a função de ponto focal do Município para articulação regular e permanente com a CIG e ou entidade que esta venha a indicar, no âmbito do presente protocolo; -----

ii. Conselheiro/a externo/a com competência especializada nas áreas do protocolo. -----

b) Criar uma EIVL - Equipa para a Igualdade na Vida Local; -----

c) Conceber, adotar e implementar um Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação (PMIND), alinhado com a ENIND e os respetivos Planos de Ação; -----

d) Garantir serviços de atendimento, informação e encaminhamento para pessoas vítimas de violência contra as mulheres e violência doméstica, designadamente através do trabalho em rede e parcerias, e enquadrados na Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, coordenada pela CIG;-----

e) Analisar as medidas de política local em função do seu impacto de género, designadamente a nível orçamental;-----

f) Usar na comunicação das ações e medidas ao abrigo do presente protocolo, os logótipos da tutela da cidadania e da igualdade, da CIG e da ENIND, nos termos do Guia de Informação e Comunicação da Área



da Cidadania e Igualdade; -----
g) Submeter a informação da check-list de indicadores a disponibilizar pela CIG, no início da vigência do presente protocolo e anualmente até 15 dias após o termo de cada ano de vigência do mesmo. -----

Cláusula Quinta -----

Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL)-----

1. A EIVL é composta por 5 a 10 pessoas, nomeadas pelo Presidente da Câmara Municipal. -----

2. Integram a EIVL, designadamente: -----

a) Presidente da Câmara Municipal ou Vereador/a com a área da igualdade;-----

b) Conselheiros/as Locais para a Igualdade;-----

c) Dirigentes da Câmara Municipal designadamente das áreas dos recursos humanos, orçamento, urbanismo, intervenção social, saúde e educação;-----

d) Até três elementos com reconhecida competência técnica e ou especialização nas áreas de intervenção do presente protocolo, cuja escolha é articulada previamente com a CIG, de entre: -----

i. Um/a investigador/a ou especialista; -----

ii. Um/a representante de ONG com intervenção nos domínios da ENIND, sedeadada ou a desenvolver atividade no Município;-----

iii. Um/a representante de ONG com assento no Conselho Consultivo da CIG ou especialista da bolsa de especialistas da CIG. -----

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, podem, ainda, integrar a EIVL, representantes da Assembleia Municipal, até ao máximo de quatro pessoas, a indicar por aquela ao/à Presidente da



Câmara Municipal, sendo que pelo menos uma deverá ser o/a Presidente da Junta de Freguesia.-----

4. São competências da EILV propor, conceber, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as medidas e as ações desenvolvidas no âmbito do presente protocolo, designadamente do PMIND.-----

5. A Câmara Municipal define e aprova os termos de funcionamento da EIVL dotando-a dos recursos e meios necessários ao exercício das suas funções, levando ao conhecimento da respetiva Assembleia Municipal. -

6. O/A Presidente da Câmara Municipal ou o/a Vereador/a com a área da igualdade promove o assento da EIVL no Conselho Local de Ação Social (CLAS) e outros fóruns locais existentes, nos termos legais e regulamentares a aplicar.-----

Cláusula Sexta-----

Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação (PMIND) -----

1. O PMIND é aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, nos termos previstos no regime jurídico das autarquias locais.-----

2. O PMIND integra medidas de mainstreaming e ações específicas, respetivos indicadores e metas, nas dimensões interna e externa, para um período de quatro anos.-----

3. O PMIND inclui as vertentes de diagnóstico, monitorização e avaliação.-----

4. A dimensão interna do PMIND inclui medidas que respeitam à intervenção ao nível da estrutura interna do Município (governança, gestão de pessoas, comunicação, formação e carreiras, avaliação, entre



outras), e que tenham em vista designadamente: -----

a) Promover ações anuais de formação na área da igualdade e não discriminação, para dirigentes, e garantir que pelo menos 40% dos/as dirigentes as frequenta durante a vigência do presente protocolo; -----

b) Promover ações de formação dirigidas aos recursos humanos, incluindo de empresas municipais, na área da igualdade e não discriminação; -----

c) Incluir pelo menos no SIADAP 2 objetivos para a promoção da igualdade entre mulheres e homens, não discriminação e conciliação; --

d) Garantir as condições para uma representação equilibrada de mulheres e homens nos vários níveis de tomada de decisão, nos termos da ENIND e da legislação em vigor;-----

e) Criar medidas tendentes à promoção da conciliação da vida profissional, familiar e pessoal, designadamente nos apoios à vida familiar dos/as trabalhadores/as, especialmente nos cuidados às pessoas dependentes, nas deslocações casa/local de trabalho, nos horários dos serviços autárquicos e em todas as atividades relacionadas com a vida escolar e ocupação de tempos livres das crianças e jovens, entre outras; -----

f) Introduzir medidas que reforcem a veiculação de uma representação equilibrada de mulheres e de homens nos textos e nas imagens utilizadas ao nível da comunicação, qualquer que seja o suporte utilizado. -----

5. A dimensão externa do PMIND inclui medidas que respeitam à intervenção ao nível do território, nos diversos domínios de atuação do Município (políticas sociais, prevenção e combate às várias formas de



violência, educação e juventude, urbanismo, mobilidade e segurança, cidadania e participação, mercado de trabalho, entre outras), e que tenham em vista designadamente: -----

- a) Associar-se a iniciativas de âmbito nacional que promovam os objetivos da ENIND, designadamente a “Rede de Municípios Solidários”;
- b) Promover projetos e ações de formação, informação e sensibilização das populações para a igualdade e a não discriminação; -----
- c) Promover a integração dos objetivos da ENIND e do presente protocolo na governação, gestão e intervenção, nos apoios e financiamentos, e no trabalho em rede das entidades locais, designadamente, nos vários fóruns e estruturas municipais existentes, como a Rede Social, o Conselho Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Segurança, o Conselho Municipal de Juventude, redes empresariais, entre outros. -----

Cláusula Sétima -----

Alterações -----

Qualquer alteração ao presente protocolo deverá revestir a forma de documento escrito assinado por ambas as partes, podendo adquirir a forma de adenda. -----

Cláusula Oitava -----

Interpretação -----

As partes comprometem-se a resolver entre si, de forma consensual, qualquer dúvida ou lacuna, segundo o princípio geral mais favorável à prossecução dos objetivos expressos na cláusula primeira. -----

Cláusula Nona -----

Resolução -----



1. Qualquer das partes pode resolver o presente protocolo perante o incumprimento de qualquer uma das suas cláusulas pela outra parte, devendo essa resolução ser comunicada por escrito, através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de trinta dias seguidos. -----

2. A CIG pode resolver o protocolo em caso de parecer negativo nos termos da alínea g) da cláusula terceira, mediante comunicação por escrito, nos termos do número anterior. -----

Cláusula Décima -----

Vigência -----

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de três anos, podendo ser renovado por iguais períodos, mediante confirmação expressa das partes, manifestada por escrito com uma antecedência mínima de sessenta dias relativamente ao fim do prazo inicial ou renovado. -----

2. A CIG pode não renovar o protocolo designadamente em caso de parecer negativo nos termos da alínea g) da cláusula terceira, mediante comunicação por escrito. -----

Cláusula Décima Primeira -----

Outorga -----

O presente protocolo é feito em duplicado, valendo os dois como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma, entrando imediatamente em vigor.” -----

Acompanha o protocolo supratranscrito o Anexo 1 – Check-List, a que se referem as cláusulas terceira e quarta. -----

O vereador Délio Carquejo questionou se o Executivo Permanente já



avançou com a nomeação dos dois conselheiros previstos no protocolo em apreciação. -----

O Sr. Presidente disse querer dar nota que o Município, hoje, já tem vários projetos no âmbito da igualdade e da não discriminação, sendo que o “Espaço Trevo” dá resposta a questões no âmbito da violência doméstica, e que o que se pretende neste momento, é precisamente a colaboração com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, que irá integrar dois conselheiros, sendo que um será um técnico da Câmara e outro um técnico coma competência especializada nas áreas do protocolo, que vai ser contratado pela equipa técnica do projeto. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, aprovar a minuta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social. -----

10 - Projeto LaB InDança -----

- Contrato de concessão de subsídio entre a Fundação Calouste Gulbenkian e a Câmara Municipal/Aprovação da minuta -----

O vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5/2019, da Chefe da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, Dra. Manuela Coelho, datada de 24 de maio de 2019, que, seguidamente, se transcreve: -----

“O projeto LaB InDança, promovido pelo Município, é um projeto que está a decorrer desde o final de 2015 (resultado de uma candidatura ao Programa da DGARTES, através da Orquestra e Banda Sinfónica de Jovens de Santa Maria da Feira), sob a direção artística da coreógrafa



Clara Andermatt, e com o apoio de aulas de dança semanais pela professora Susana de Figueiredo. O objetivo é proporcionar a toda a população, com especial enfoque às pessoas portadoras de deficiência, experiências formativas e performativas na área da dança. -----

Em setembro de 2018, o Município submeteu uma candidatura ao Programa PARTIS III (Práticas Artísticas para a Inclusão Social) da Fundação Calouste Gulbenkian, adiante designada por FCG, com o projeto LaB InDança, a qual foi aprovada. -----

A duração do projeto é de 3 anos, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021, com um financiamento no valor de 74.404,48 €, sendo 44.642,00 € financiados pela FCG e 29.762,48 € suportados pelo Município, dos quais 23.114,48 € em apoio financeiro e a restante quantia no valor de 6.648,00 € em bens d'apport (recursos humanos, deslocações e transportes). -----

A Fundação compromete-se a apoiar o projeto através de um subsídio plurianual com a seguinte calendarização:-----

Apoio Financeiro		
Ano	Fundação Calouste Gulbenkian	CMSMF
2019	14.880,00 €	7.704,00 €
2020	14.880,00 €	7.704,00 €
2021	14.882,00 €	7.706,48 €
Total	44.642,00 €	23.114,48 €

O projeto tem como atividade nuclear a criação artística a partir da dança, pelo potencial de valorização da individualidade dos corpos, independentemente da sua experiência. Recorrendo à dança para ultrapassar barreiras sociais dos preconceitos em relação à deficiência,



desenvolvem-se atividades de experimentação e aprendizagem, reflexão, sensibilização e produção de conhecimento. O envolvimento dos cuidadores, e profissionais da área da educação, social, cultural, e artística é fundamental para maior sensibilização, informação e apoio. A monitorização e avaliação presentes nas várias fases, são partilhadas pelos diferentes agentes promovendo a sua capacitação.-----

Face ao exposto, no âmbito das atribuições do Município, designadamente nos domínios da ação social e promoção do desenvolvimento, previstas no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua redação atual, nomeadamente nas alíneas h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e das competências materiais previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, propõe-se a assinatura do contrato de concessão de subsídio entre a Fundação Calouste Gulbenkian e o Município de Santa Maria da Feira, conforme minuta em anexo como doc. 1.”-----

Acompanha a informação supratranscrita, a minuta do contrato a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Contrato de Concessão de Subsídio -----

Entre:-----

Fundação Calouste Gulbenkian, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública, com o n.º 500745684, cujos estatutos foram aprovados pelo Decreto-Lei n.º 40690, de 18 de julho de 1956, com sede na Avenida de Berna, n.º 45-A, em Lisboa, adiante designada por Fundação, aqui representada pelo Diretor do Programa Gulbenkian Coesão e Integração Social, Luís Jerónimo, com poderes para o ato,-----
e-----

Município de Santa Maria da Feira, Autarquia Local, pessoa coletiva de



direito público, contribuinte n.º 501157280, com sede na Praça da República, Santa Maria da Feira, com o CAE n.º 84113 adiante designada por Entidade Beneficiária, aqui representada por Emídio Ferreira dos Santos Sousa, na qualidade de Presidente da Câmara, com poderes para o ato, é reciprocamente aceite e de boa-fé celebrado um contrato de concessão de subsídio, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

Cláusula Primeira -----

(Objeto e duração)-----

1. O contrato é composto pelo presente documento e pelo respetivo boletim de candidatura. -----

Pelo presente contrato de concessão de subsídio, a Fundação e a Entidade Beneficiária estabelecem uma parceria que tem como objetivo o financiamento do projeto “LaB InDança” expressa a ideia de experimentação, inovação e criação na área da dança” no quadro da terceira edição da iniciativa “PARTIS - Práticas Artísticas para a Inclusão Social”.-----

2. O protocolo tem efeitos de dia 2 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021.-----

3. Caso seja essa a vontade das partes, pode ser acordado em contrato autónomo a realização de um espetáculo de apresentação pública de demonstração do Projeto na Fundação Calouste Gulbenkian.-----

Cláusula Segunda-----

(Obrigações das partes)-----

1. A Fundação competirá o apoio financeiro, o acompanhamento e a avaliação e à Entidade Beneficiária a execução do projeto.-----



2. A Fundação compromete-se a apoiar o projeto “LaB InDança expressa a ideia de experimentação, inovação e criação na área da dança” através de um subsídio plurianual no valor total até € 44.642,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois euros) com a seguinte calendarização: -----

i. € 14.880,00 em 2019; -----

ii. € 14.880,00 em 2020; -----

iii. € 14.882,00 em 2021. -----

3. A Fundação acompanha a realização do projeto através dos relatórios semestrais de execução material preparados pela Entidade Beneficiária, de visitas para verificação do projeto realizadas pela equipa ou por equipa técnica contratada para o efeito e da realização de reuniões com a equipa coordenadora do projeto nas instalações da Entidade Beneficiária e/ou da Fundação.-----

4. A Entidade Beneficiária compromete-se a desenvolver, no arranque do projeto, a respetiva “teoria da mudança”, com o apoio da Maze Impact, com identificação clara e vinculativa de “recursos, atividades, resultados e impactos”.-----

5. A Entidade Beneficiária compromete-se a apresentar, dentro dos prazos solicitados, relatórios semestrais de desenvolvimento do Projeto, e a apresentar um relatório final (com a descrição detalhada das atividades e resultados do projeto, de acordo com o modelo que lhe vier a ser disponibilizado pela Fundação) no prazo máximo de 2 meses, após a conclusão material e financeira do projeto. -----

6. Para efeitos do número anterior, a Entidade Beneficiária compromete-se a enviar os relatórios com os dados pessoais



Handwritten signature and initials

- anonimizados.-----
7. A Entidade Beneficiária compromete-se a fornecer, nos prazos estabelecidos, todos os elementos que lhe forem solicitados pela Fundação ou por qualquer dos órgãos ou entidades competentes para acompanhamento, monitorização, controlo ou avaliação da execução do projeto. -----
8. Para efeitos do número anterior, sempre que os elementos contenham ou impliquem o tratamento de dados pessoais, a Entidade Beneficiária é a responsável por esse tratamento; sempre que haja transferência de dados para a Fundação, a Entidade Beneficiária compromete-se a preencher as declarações conformes aos Anexos I, II e III deste contrato.-----
9. A Entidade Beneficiária compromete-se a manter a contabilidade do projeto organizada, bem como um dossier com todos os documentos suscetíveis de comprovar as declarações prestadas na candidatura e no acompanhamento da realização do financiamento. -----
10. A Entidade Beneficiária compromete-se a manter o dossier de projeto atualizado, não sendo admissíveis atrasos superiores a 60 (sessenta) dias, sob pena de suspensão de pagamentos. -----
11. A Entidade Beneficiária compromete-se a referir a Fundação como fonte financiadora do projeto em qualquer documento, publicação ou comunicação relativa ao mesmo. -----
12. A Entidade Beneficiária compromete-se a emitir, num mínimo de duas vezes ao ano, comunicados de imprensa enquadrando a evolução do projeto. -----
13. A Fundação pode autorizar a prorrogação do prazo aprovado, a



pedido da Entidade Beneficiária, se considerar justificável. -----

Cláusula Terceira-----

(Pagamento do subsídio) -----

1. O pagamento do subsídio será efetuado da seguinte forma: -----

a) Até um mês após a assinatura do Contrato de Concessão de Subsídio serão transferidos € 6.696,00 correspondentes a 45% do valor do subsídio aprovado para o primeiro ano; -----

b) Quando a Entidade Beneficiária comprovar a execução financeira de 80% do valor referido na alínea a), serão transferidos 50% do subsídio aprovado para o primeiro ano; -----

c) Os 5% restantes ficam pendentes da boa receção do relatório anual do projeto bem como da comprovação da execução financeira de 80% dos valores adiantados anteriormente; -----

d) Este procedimento repetir-se-á de forma idêntica no(s) ano(s) seguinte(s), estando o pagamento da primeira tranche de cada novo ano dependente da comprovação de execução financeira de 80% dos valores adiantados até então; -----

e) No final do projeto, o valor remanescente (€ 744,00) será transferido aquando da receção do relatório final e correspondente comprovativo da execução financeira dos valores anteriormente adiantados;-----

f) A Fundação reserva-se o direito de, mediante a análise dos relatórios anuais, decidir se prolonga para o ano seguinte o financiamento ou solicita informações adicionais à Entidade Beneficiária. -----

2. Nenhuma das partes deverá executar quaisquer ações que sejam proibidas pelas leis anticorrupção locais que possam ser aplicáveis a uma ou ambas as Partes do contrato, e todos os elementos de



identificação devem ser fornecidos, se necessário, no âmbito da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, relativa às Medidas de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo.-----

Cláusula Quarta-----

(Custos não elegíveis)-----

Não serão considerados custos elegíveis, nomeadamente, os seguintes: -

a) Pagamento de juros, multas e comissões;-----

b) Custos relativos a comissões bancárias;-----

c) Aquisição de imóveis;-----

d) Riscos e diferenças cambiais;-----

e) Despesas que sejam objeto de reembolso por qualquer outra fonte;---

f) Despesas com multas, coimas e custas judiciais, bem como com outros custos associados a litigância;-----

g) Despesas efetuadas antes da data do início ou depois da data do fim do Projeto e que com este não.-----

Cláusula Quinta-----

(Pedidos de pagamento)-----

1. A Entidade Beneficiária deve submeter os pedidos de pagamento exclusivamente através de formulário próprio disponibilizado na área “o meu perfil” do site da Fundação acompanhado de informação sobre a execução financeira e física do projeto;-----

2. O pagamento, se a ele houver lugar, será processado no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data de aprovação do pedido de pagamento pela Fundação.-----

Cláusula Sexta-----

(Alterações ao projeto)-----



1. As alterações ao projeto que envolvam a modificação do plano financeiro aprovado, da programação temporal, da estrutura de custos ou alterações de componentes/ações do projeto estão sujeitas a autorização prévia da Fundação através dos órgãos ou entidades competentes. -----

2. Os pedidos de alteração devem ser formalizados mediante apresentação do respetivo formulário, disponibilizado através da área “o meu perfil” do site da Fundação.-----

3. O Promotor é notificado da decisão sobre o pedido de alteração do Projeto no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data em que o pedido for validamente submetido.-----

4. Nos últimos dois meses de prazo para a conclusão do projeto não são permitidos pedidos de alteração do projeto.-----

Cláusula Sétima -----

(Proteção de Dados Pessoais) -----

1. As partes comprometem-se a respeitar o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD)), e legislação complementar (Regime de Proteção de Dados). -----

2. Para efeitos do número anterior, a Fundação é responsável pelo tratamento dos dados pessoais necessários à concessão de subsídio e acompanhamento do Projeto proposto e acordados nos termos deste contrato; e a Entidade Beneficiária é responsável pelo tratamento dos dados pessoais necessários à conceção e execução do Projeto. -----

Cláusula Oitava-----

(Incumprimento)-----



1. O presente protocolo pode cessar, a todo o tempo, por comum acordo entre as partes, ou por resolução, em virtude do incumprimento, imputável a uma das partes, das obrigações nele assumidas ou por razões devidamente fundamentadas.-----

2. A resolução do presente protocolo por incumprimento imputável a uma das partes, nos termos do número anterior, é feita através de carta registada com aviso de receção, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias relativamente à data da produção dos efeitos da resolução.

3. A resolução do presente protocolo por incumprimento imputável à Entidade Beneficiária tem como consequência a devolução dos montantes desembolsados para os quais não exista justificação comprovada.-----

Cláusula Nona -----

(Lei e Foro)-----

1. O presente contrato rege-se pela lei portuguesa.-----

2. A interpretação e a resolução de quaisquer litígios que possam surgir entre as partes deverão ser dirimidos com recurso a meios extrajudiciais de resolução de conflitos, o que poderá incluir a mediação, a arbitragem ou outros procedimentos que sejam acordados entre as partes. -----

3. Antes de recorrer à via judicial para a resolução de quaisquer litígios, as partes acordam em conferenciar para determinar quais os procedimentos mais expeditos e menos dispendiosos que podem adotar para resolver o litígio em causa.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----



A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta supratrancrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social e ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

11 - Pós-Graduação em Gestão de Organizações de Economia Social - Protocolo de Colaboração entre a Universidade Católica Portuguesa - Centro Regional do Porto, o Município e a Indaqua - Indústria e Gestão de Águas, S.A./Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou e explanou detalhadamente à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 25/2019, da Chefe da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, Dra. Manuela Coelho, datada de 28 de maio de 2019, que, seguidamente, se transcreve:-----

“A Economia Social integra atualmente um conjunto de atores fundamentais nos processos de desenvolvimento, inclusão e proteção social.-----

No nosso concelho o Terceiro Setor representa um setor estratégico, pelos Serviços que garante à comunidade, pelo emprego que gera e, consequentemente pela dinamização da economia local (53 IPSS's; 16 Estruturas Residenciais para Idosos; 24 Centros Dia; 1 Centro Convívio; 27 Serviços de Apoio Domiciliário; 1 Unidade de Cuidados Continuados; 12 Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social; 27 Creches; 21 Jardins de Infância; 20 Centros de Atividades de Tempos Livres; 2 Centros de Acolhimento Temporário; 1 Lar de Infância e Juventude; 1 Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental; 1 Fórum Sócio Ocupacional Saúde Mental; 4 instituições que desenvolvem o seu



trabalho na área da População Portadora de Deficiência dinamizando 3 Centros de Atividades Ocupacionais, 1 Centro de Formação Profissional e 1 Lar Residencial), 1 Centro de Apoio à Vida Independente, com impacto social e económico, sendo um dos três pilares de uma nova governança local, em conjunto com o Estado e o setor privado. -----

É objetivo do Município capacitar estas organizações de economia social, nomeadamente as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's) parceiras da Rede Social que integram o Conselho Local de Ação Social (dirigentes, técnicos e outros colaboradores) de competências geradoras de resultados reais nas dinâmicas de desenvolvimento local do território, proporcionando conhecimentos específicos e ferramentas de trabalho, que reforcem a qualidade dos serviços prestados e sua sustentabilidade futura, promovendo inovação social e melhoria dos procedimentos de gestão e administração, capacitando-as para os desafios presentes e futuros. -----

Assim, o Município em conjunto com a Universidade Católica Portuguesa - Porto vai proporcionar condições para a frequência na Pós-Graduação em Gestão de Organizações de Economia Social, tendo sido identificadas áreas de formação e capacitação como relevantes para a melhoria contínua do desenvolvimento de processos de qualificação organizacional, procedimentos de gestão e administração destas organizações da Economia Social, tendo em vista melhorar a eficiência e eficácia da sua intervenção, aplicação dos recursos disponíveis e a sustentabilidade das suas estruturas, projetos e atividades, bem como a promoção de respostas sociais, mais adequadas ao desenvolvimento e coesão social.-----



Esta 1.ª edição destina-se aos dirigentes, técnicos e outros colaboradores das IPSS's parceiras da Rede Social Concelhia que integram o Conselho Local de Ação Social, funcionando com um número máximo de 30 inscrições. -----

Esta Pós-Graduação está organizada, conforme documento informativo em anexo como Doc. 1, de maneira a contribuir para o desenvolvimento das seguintes competências e qualificações: -----

- análise das especificidades económicas das Organizações de Economia Social, do seu contexto sócioeconómico e das implicações que daqui resultam para a sustentabilidade destas organizações; -----
- organização de processos de planeamento estratégico e de preparação, gestão e avaliação de projetos com base em metodologias participativas e potenciadoras de inovação social; -----
- gestão de pessoas numa perspetiva estratégica; -----
- compreensão da informação contabilística e do enquadramento jurídico e fiscal relevante para a atividade das Organizações de Economia Social; -----
- qualificação como auditores internos da qualidade. -----

Os critérios de priorização para participação/condições de inscrição são: -----

- 2 elementos por IPSS, parceira da Rede Social Concelhia que integre o Conselho Local de Ação Social: 1 dirigente e/ou 1 colaborador com funções de direção técnica e/ou outro colaborador, desde que indicado pela respetiva direção; -----
- Data/Ordem de entrada da inscrição. -----

Caso não seja preenchida a capacidade total de participantes com os



destinatários suprarreferidos, o Município em consonância com o Núcleo Executivo da Rede Social Concelhia e a Universidade Católica Portuguesa - Porto, analisará as restantes inscrições e selecionará os participantes de acordo com os objetivos delineados para esta Pós-Graduação. -----

Caso seja preenchida a capacidade total de participantes - 30 participantes, o Município avaliará em conjunto com a Universidade Católica Portuguesa - Porto a dinamização de uma 2.ª edição. -----

Nesta 1.ª edição, cada participante das IPSS's terá de pagar 135,00 euros à Universidade Católica Portuguesa - Porto, no momento da inscrição, pela frequência na Pós-Graduação. -----

O custo total desta 1.ª edição é de 32.500,00 €, compartilhado financeiramente do seguinte modo: o Município no valor de 12.200,00 €, que representa 37,5% do custo total; a Indaqua - Indústria e Gestão de Águas, S.A., no valor de 16.250,00 €, assumindo o pagamento de 50% do custo total deste programa, ficando os restantes 4.050,00 € correspondentes a 12,5% do custo total deste programa a cargo das respetivas entidades/participantes. -----

Face ao exposto, no âmbito das atribuições do Município, designadamente nos domínios da ação social e promoção do desenvolvimento, previstas no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua redação atual, nomeadamente nas alíneas h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e das competências materiais previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, propõe-se a formalização da parceria entre o Município de Santa Maria da Feira, a Universidade Católica Portuguesa - Centro Regional do Porto (CRP) e a Indaqua - Indústria e Gestão de Águas,



S.A., através da aprovação do protocolo de colaboração a celebrar, conforme minuta em anexo como doc. 2.”-----

Acompanha a informação supratranscrita o documento informativo – Doc. 1 – a que a mesma se refere, bem como a minuta do protocolo de colaboração, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Protocolo de Colaboração -----

Entre:-----

Universidade Católica Portuguesa - Centro Regional do Porto (CRP) com Domicílio na Rua Diogo Botelho, 1327, 4169-005 Porto, contribuinte fiscal n.º 501082522, representada pela sua Presidente, Prof.ª Doutora Isabel Braga da Cruz, adiante designada como 1.ª outorgante, -----

E,-----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, com sede na Praça da República, Santa Maria da Feira, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Emídio Ferreira dos Santos Sousa, adiante designado como 2.º outorgante, -----

E,-----

Indaqua - Indústria e Gestão de Águas, S.A, pessoa coletiva n.º 503246751, com sede na Avenida Joaquim Neves dos Santos, 122, 1.º, 4450-394 Matosinhos, neste ato representada pelos Eng.º Pedro Emanuel Reis Perdigão e Dr. Vítor Manuel Almeida Damas, na qualidade de Administradores, adiante designada como 3.ª outorgante.-

Considerando que: -----

A Economia Social integra atualmente um conjunto de atores fundamentais nos processos de desenvolvimento, inclusão e proteção social;-----



Os outorgantes assumem promover e colaborar na dinamização da formação no sector da Economia Social, nomeadamente a capacitação e o reforço da qualificação dos profissionais e da sustentabilidade das organizações do sector, bem como fomentar o reconhecimento e capacitação institucional das organizações da Economia Social;-----

A formação visa capacitar e apoiar um conjunto de instituições sociais, ao nível do desenvolvimento de processos de qualificação organizacional que visem melhorar a eficácia da intervenção e a promoção de respostas sociais mais adequadas para o combate à pobreza e à exclusão social;--

Entendem os outorgantes, numa lógica de melhoria contínua, em que foram identificadas áreas de formação e capacitação como relevantes para a melhoria dos procedimentos de gestão e administração das organizações da Economia Social, tendo em vista uma eficaz aplicação dos recursos disponíveis e a sustentabilidade das suas estruturas, projetos e atividades; -----

Que os dirigentes e os técnicos das organizações irão beneficiar de formação direcionada para a gestão de organizações de economia social.

Celebra-se o presente protocolo de cooperação, nos termos seguintes: --

Cláusula 1.ª -----

(Objeto)-----

A 1.ª outorgante compromete-se a levar a cabo uma Pós-Graduação em Gestão de Organizações de Economia Social, constituída por 4 Módulos, compostos por 19 Unidades Curriculares, num total de 270h letivas correspondentes a 54 ECTS.-----

A formação está organizada de maneira a contribuir para o desenvolvimento das seguintes competências e qualificações:-----



- análise das especificidades económicas das Organizações de Economia Social, do seu contexto socioeconómico e das implicações que daqui resultam para a sustentabilidade destas organizações;-----
- organização de processos de planeamento estratégico e de preparação, gestão e avaliação de projetos com base em metodologias participativas e potenciadoras de inovação social;-----
- gestão de pessoas numa perspetiva estratégica;-----
- compreensão da informação contabilística e do enquadramento jurídico e fiscal relevante para a atividade das Organizações de Economia Social;-----
- qualificação como auditores internos da qualidade.-----

Tudo de acordo com o programa elaborado para esta formação, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido, fazendo parte integrante deste protocolo.-----

Cláusula 2.ª-----

(Local)-----

A formação/capacitação será desenvolvida em Santa Maria da Feira em instalações a designar pelo 2.º outorgante.-----

Cláusula 3.ª-----

(Obrigações)-----

1. A 1.ª outorgante obriga-se a executar com zelo e diligência todos os trabalhos a que se refere na cláusula primeira, até ao fim do prazo referido na cláusula 4.ª.-----

2. O 2.º e 3.ª outorgantes obrigam-se a assumir os encargos inerentes a formação/capacitação, bem como de todas as obrigações que sobre ela recaiam, estabelecidas no programa da formação/capacitação.-----



Cláusula 4.ª -----

(Início e termo) -----

O presente protocolo tem início no dia 16 de junho de 2019 e o seu termo em 31 de julho de 2020.-----

Cláusula 5.ª -----

(Caso fortuito ou de força maior)-----

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no presente Protocolo. -----

2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação. -----

Cláusula 6.ª -----

(Pagamentos) -----

1. Pela concretização do estabelecido no presente protocolo, o 2.º outorgante e a 3.ª outorgante remunerarão a 1.ª outorgante no valor de 28.450,00 euros estabelecido no programa da formação/capacitação, distribuído da seguinte forma: -----

- 2.º outorgante - 12.200,00 euros -----

- 3.ª outorgante -16.250,00 euros -----

2. No valor atrás referido estão incluídas todas as despesas efetuadas com deslocações, refeições e estadias dos formadores.-----

3. Cada participante das IPSS's terá de pagar diretamente à 1.ª outorgante, no momento da inscrição, pela frequência na Pós-Graduação, 135,00 euros. -----



Cláusula 7.^a -----
(Plano de pagamentos)-----

Os pagamentos serão efetuados de acordo com proposta anexa ao presente protocolo. -----

Cláusula 8.^a -----
(Resolução) -----

O incumprimento por uma das partes, dos deveres e obrigações resultantes da celebração do presente contrato, confere, nos termos gerais de direito, à outra parte, o direito a resolver o protocolo, sem prejuízo das correspondentes indemnizações, a que eventualmente houver lugar.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Interveio o vereador Délio Carquejo referindo que são cerca de 217 pessoas a trabalhar no âmbito da economia social que existe no Concelho, através dos centros sociais, dizendo assim que há 217 pessoas que poderiam candidatar-se a esta pós-graduação, o que quer dizer que seriam necessárias 30 edições da mesma. -----

Disse que uma pós-graduação é extremamente importante para os dias de hoje, e que esta pós-graduação vem, de facto, fundamentar aquilo que é importante, que é estabelecer uma rede, que está muito carenciada de técnicos com este tipo de estrutura académica, que seja também uma estrutura prática na execução dos resultados. -----

Disse também que estas questões estão muito direcionadas à sua própria área de intervenção, e que teve uma certa dificuldade em perceber uma questão que tem a ver com as horas letivas e a atribuição



do European Credit Transfer System - ECTS, ou seja, não consegue perceber como é que se pode atribuir 2.5 ECTS a 12 horas letivas, quando, normalmente, um ECTS tem 25 horas, dizendo que, provavelmente, o Executivo Permanente não vai conseguir responder de imediato a esta sua questão, porque é uma questão técnica, pelo que ficará para mais tarde um esclarecimento sobre a mesma. -----

O vereador António Topa Gomes disse que os ECTS correspondem a horas de trabalho e não a horas letivas, e que uma coisa não implica a outra, ao que o vereador Délio Carquejo disse que referira que gostaria que lhe explicassem, para conseguir perceber, o que não consegue pelo que consta no documento. -----

O vereador Délio Carquejo prosseguiu dizendo que, relativamente ao sistema de gestão da qualidade que é apresentado no programa, gostaria que o Executivo Permanente fizesse um pedido à Universidade Católica Portuguesa, no sentido de saber se não é possível implementar já a norma do sistema de gestão ISO 9001:2015, que é a mais recente, comentando que merecia todo o cuidado o plano ser já trabalhado através desta norma. -----

Aludiu também ao valor que é apresentado na cláusula 6.^a, dizendo que não corresponde ao valor de 32.500,00 € que é referido na informação. Disse ainda que, partindo-se do princípio que cada edição da pós-graduação será sempre para 30 participantes, pensa que deveria estar discriminado e salvaguardado no protocolo de colaboração que o valor previsto é para 30 participantes, senão a Câmara pagará sempre o mesmo valor quer seja para uma edição com 30 participantes, quer para edições com 12, 15 ou 20 participantes, conforme consta do



documento informativo da Universidade Católica Portuguesa. -----

O Sr. Presidente disse que julga que a diferença de valores a que o vereador Délio Carquejo aludiu corresponde ao valor que os participantes pagarão, tendo o vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, acrescentado que 4.050,00 € são suportados pelos participantes, e que, se não houvesse financiamento, cada um dos participantes teria de pagar a quantia de 1.083,00 € e, assim, só paga 135,00 €. -----

O vereador Délio Carquejo voltou a intervir dizendo que tem mais duas dúvidas, questionando se, relativamente aos 30 participantes, já existe um modelo de seleção dos candidatos, fazendo sobressair que começou a sua intervenção exatamente por colocar a questão de que existem 217 pessoas que poderão candidatar-se. -----

O vereador Vítor Marques explicou que consta da informação os critérios de priorização para a participação e as condições de inscrição, que são dois elementos por IPSS, parceira da Rede Social Concelhia que integre o Conselho Local de Ação Social, um dirigente e/ou um colaborador com funções de direção técnica e/ou outro colaborador, desde que indicado pela respetiva direção, ao que o vereador Délio Carquejo questionou então se é quem chega primeiro. -----

O Sr. Presidente disse que a gestão será feita em função das inscrições, constando da informação, como priorização, a data e ordem de entrada da inscrição, comentando que poder-se-á avançar, logo de seguida, para uma segunda edição, caso seja necessário. -----

O vereador Délio Carquejo fez sobressair que estava a chamar à atenção para que estas situações estejam afinadas, para que não levantem



dúvidas, dizendo que é muito importante a capacitação dos técnicos, e que era importante que, efetivamente, houvesse uma monitorização efetiva dos objetivos pretendidos, uma avaliação da implementação do projeto dentro de cada instituição e da melhoria verificada, para se poder avaliar a continuidade ou não deste projeto. -----

Interveio a vereadora Margarida Gariso dizendo que, na sua perspetiva, não seria despiciendo incluir uma cláusula para que as próprias IPSS e os participantes da pós-graduação tomassem, desde logo, consciência de que haveria uma avaliação para medir os resultados dos benefícios, como referira o vereador Délio Carquejo, e para que eles próprios possam ver os benefícios que este projeto tem para todos. -----

O Sr. Presidente, dirigindo-se ao vereador Vítor Marques, recomendou-lhe que tomasse nota desta sugestão, dizendo que julga que será algo que poderá ser comunicado às instituições no momento da apresentação do projeto. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo em referência, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social e ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto:-----

“Congratulo-me com a aprovação unânime desta proposta. -----

O Município de Santa Maria da Feira está a ser pioneiro numa área que me parece extremamente importante, que é a área social e a capacitação das nossas IPSS, que fazem um trabalho ímpar no território.-----



É um passo que se inicia agora e que esperamos que venha, no futuro, a constituir uma prática corrente".-----

12 – Programa de realojamento-----

- Proposta de atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em referência, a que se refere a informação n.º 23/2019, da Chefe da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, Dra. Manuela Coelho, datada de 27 de maio de 2019 – cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivada na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, aprovar a atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado, ao abrigo do regime excecional, a quatro agregados familiares nos empreendimentos habitacionais de Canedo, Lobão, Fiães-Ferradal e Paços de Brandão, nos termos e com os fundamentos constantes na informação suprarreferida.-----

13 – Proposta de consolidação da mobilidade intercarreiras-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional, Dra. Nazaré Martins, datada de 27 de maio de 2019, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que:-----

- A mobilidade está prevista nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP);-----
- Os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade por conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia



- e a eficiência do serviço o imponha; -----
- Cumprindo os requisitos legais, foi celebrado acordo de mobilidade intercarreiras com a trabalhadora Sofia Alexandra Silva Faria, com início em 01 de março de 2018, na carreira/categoria de Técnico Superior; -----
 - O artigo 270.º da Lei do Orçamento para o ano de 2017, aditou o artigo 99.º-A à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP), no qual veio permitir a consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias; -----
 - Nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 99.º-A da LTFP, “1 - A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -----
 - a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade; -----
 - b) Exista acordo do trabalhador; -----
 - c) Exista posto de trabalho disponível; -----
 - d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. -----
 - Devem ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento.” -----
 - No caso em apreço, não há necessidade de acordo do órgão ou serviço de origem para a constituição da situação de mobilidade nos termos do



- estabelecido na alínea a) do n.º 1 do supracitado artigo 99.º-A;-----
- A consolidação tem o acordo da trabalhadora nos termos da alínea b) do n.º 1 do mesmo art.º 99.º-A;-----
 - Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal do Município;
 - A mobilidade já teve a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino;-----
 - A trabalhadora possui as habilitações exigidas para a mobilidade;-----
 - A referida mobilidade consolida na 2.ª posição remuneratória da carreira Técnica Superior;-----
 - O teor da informação do serviço onde a colaboradora se encontra inserida, a qual fundamenta a manutenção da necessidade do posto de trabalho/funções, nos termos legais e conseqüentemente a respetiva consolidação.-----
 - A trabalhadora em causa reúne as condições legais para consolidar no dia 01 de março de 2019;-----
 - O estabelecido no n.º 5 do artigo 99.º-A da LTFP dispõe que: “O disposto no presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo.”-----
 - A redação da norma citada não é muito clara quanto ao órgão competente para aprovar a consolidação deste tipo de mobilidade;-----
 - Nos Municípios, o Presidente da Câmara Municipal é o dirigente máximo do serviço, mas não existe nenhum “responsável pelo órgão executivo;”-----
 - Concordamos com esta opinião, dado que, o artigo 4.º do D.L. n.º



209/2009, de 3 de setembro, confere competência ao órgão executivo para autorizar o recrutamento de trabalhadores para preencher postos de trabalho no mapa de pessoal, sendo a mobilidade um instrumento de gestão de recursos humanos, e que com a consolidação se efetiva a ocupação de um posto de trabalho, será de aplicar a esta situação a competência plasmada no artigo citado;-----

- Assim, pelos fundamentos de facto e de direito supraexpostos e tendo em consideração que estão reunidos os requisitos constantes das alíneas a) a d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, propõe-se que a Câmara autorize, com efeitos desde 01 de março de 2019, a consolidação da mobilidade da trabalhadora Sofia Alexandra Silva Faria, na carreira/categoria de Técnico Superior;-----
À consideração superior.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Proponho à Câmara a aprovação da consolidação da mobilidade intercarreiras, acima mencionada.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

14 – Empreitada “Ampliação da Zona Industrial de Arrifana” -----

- Aprovação da minuta do 1.º contrato adicional -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra.



Graça Santos, datada de 29 de maio de 2019, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato adicional da empreitada mencionada em epígrafe adjudicada à empresa “Construções Carlos Pinho, Lda.”, que se anexa.” -----

Instrui a informação supratranscrita, a proposta subscrita pelo vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, da mesma data, do seguinte teor: -

“Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta do 1.º contrato adicional.”-----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas a minuta a que as mesmas se referem, do seguinte teor: -----

“Contrato n.º (espaço em branco)/2019 Av.-----
1.º Adicional. -----

No dia (espaço em branco)de (espaço em branco) de 2019, nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Divisão de Administração Geral, perante mim, (espaço em branco) na qualidade de oficial público do Município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes:-----

Primeiro -----

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), com residência profissional nos Paços



do Município, que outorga na qualidade de (espaço em branco) em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo-----

Carlos Alberto Teixeira de Pinho, residente no lugar de Sá, freguesia de Santa Eulália, concelho de Arouca, portador do Cartão de Cidadão com o ID civil n.º 06269188 0 ZY5, válido até 06 de janeiro de 2020, que outorga na qualidade de sócio-gerente e em representação da sociedade por quotas denominada “Construções Carlos Pinho, Lda.”, com sede na Zona Industrial da Farrapa, freguesia de Chave, concelho de Arouca, pessoa coletiva n.º 503369489, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Arouca, com o capital social de 500.000,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 18 de novembro de 2016.-----

Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do já referido (espaço em branco) e citada certidão do registo comercial. -----

Disseram os outorgantes, que celebram entre si, o presente contrato adicional respeitante à empreitada de “Ampliação da Zona Industrial de Arrifana”, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária, de 23 de abril de 2019, e de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião ordinária datada de (espaço em branco) de



(espaço em branco) de (espaço em branco), o qual se destina a titular os trabalhos a mais, constantes do mapa de quantidades e preços unitários, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, cujo contrato inicial foi outorgado, aos 24 de agosto de 2017, sob o n.º 083/2017 AV. -----

O valor do presente contrato adicional é de 22.327,38 € (vinte e dois mil, trezentos e vinte e sete euros e trinta e oito cêntimos), ao qual se acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente aos trabalhos a mais. -----

O valor dos trabalhos a menos é de 9.288,82 €. -----

Pela execução destes trabalhos e em todos os atos que a eles digam respeito, a adjudicatária obedecerá às condições estabelecidas no contrato inicial e documentos a ele anexos. -----

Aos casos omissos, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro. -----

Pelo segundo outorgante foi dito, em nome da sua representada, que aceita a presente adjudicação, tal como neste contrato fica exarado. ----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco), emitida em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Arquivo os seguintes documentos: -----



- a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de 23 de abril de 2019; -----
- b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Arouca, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- d) Garantia Bancária n.º 962300488028076, no valor de 1.116,37 €, emitida pelo Banco Santander Totta, S.A., aos 09 de maio de 2019; -----
- e) Certidão emitida pelo serviço de finanças de Arouca, aos 09 de maio de 2019; -----
- f) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, aos 06 de fevereiro de 2019; -----
- g) Alvará de construção n.º 26413-PUB; -----
- h) Certificado de registo criminal da empresa “Construções Carlos Pinho, Lda.”, emitido aos 21 de março de 2019; -----
- i) Certificado de registo criminal em nome de Carlos Alberto Teixeira de Pinho, emitido aos 21 de março de 2019; -----
- j) Certificado de registo criminal em nome de Filomena da Silva Oliveira, emitido aos 21 de março de 2019; -----
- k) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro. -----
- Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e



efeitos.”-----

Interveio a vereadora Margarida Gariso dizendo que os vereadores do Partido Socialista vão ser coerentes nesta matéria e irão votar contra, porque, na altura da discussão da adjudicação deste contrato, assim o fizeram, porque discordam da forma como estas questões de sucessivas prorrogações estão a ser geridas pelo Município. -----

Disse que foi um compromisso assumido já no anterior mandato, e que continuou a ser assumido neste mandato, pela candidatura do PSD, fazer a requalificação das zonas industriais, no caso concreto, da zona industrial de Arrifana, uma vez que tem sérios problemas de estrangulamento de trânsito, tem sérios problemas de estacionamento, e há um acesso à A32 que poderia ter sido equacionado, eventualmente, no passado, para facilitar o escoamento dos produtos que são fabricados naquela zona industrial. -----

Referiu que os vereadores do Partido Socialista entendem que, à semelhança de outras zonas industriais, inclusivamente em São João da Madeira, poderiam ser perfeitamente aproveitados um ou dois lotes, propriedade do Município, para se construírem estacionamentos para veículos pesados e ligeiros que se dirigem e partem desta zona industrial, o que entendem que seria um benefício. -----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que o que os vereadores do Partido Socialista querem saber é para quando é que a Câmara está a pensar fazer essa requalificação, que urge ser feita, para melhorar as condições de laboração daquela zona industrial.-----

O Sr. Presidente disse que o que está em apreciação e votação é o contrato para a empreitada de ampliação da Zona Industrial de



Arrifana. -----

Disse que o Executivo Permanente tem a intenção de melhorar toda a zona industrial, e que, neste momento, está a ser desenvolvido o projeto para requalificação daquela zona industrial, mas que tem dúvidas se existe muito espaço para estacionamento. -----

Interveio o vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, dizendo que a zona industrial está a ser estudada numa fase preliminar ainda, que há, de facto, na rua perpendicular, um cul-de-sac e um terreno que, eventualmente, permitirá estacionamento, o que está a ser equacionado, mas que se tem de ter alguma ponderação nesta matéria, porque tem de haver algum equilíbrio no uso do espaço público para criar lugares de estacionamento, que, neste caso, apenas servem privados, quando na maior parte das vezes são os privados que têm a obrigação de os criar e construir. -----

O vereador António Topa Gomes concluiu reafirmando que tem de haver algum equilíbrio, sob pena de se estar a gastar dinheiro do erário público servindo apenas os privados. -----

A vereadora Margarida Gariso voltou a intervir dizendo que está inteiramente de acordo que a responsabilidade dos privados deve ser assumida pelos privados, assim como quando os privados e o público podem fazer bons acordos, todos beneficiam com isso. -----

Disse que, se calhar, era na altura em que foi concebida a zona industrial em questão, e quando foram vendidos lotes e foram licenciadas as indústrias, que se tinha de equacionar a questão do estacionamento e de todo o tráfego que aflui àquele local. -----



Referiu que, não tendo o Município ou as entidades públicas sido capazes de fazer essa exigência, e os privados não tendo sido capazes de cumprir essa obrigação, está-se em face de ir atrás do prejuízo e de, pelo menos, melhorar as condições não só dos trabalhadores, mas dos clientes e dos empresários que se dirigem para trabalhar nas unidades industriais, remediando, entre outras, uma situação que, se calhar, preventivamente poder-se-ia ter evitado que tivesse chegado ao ponto a que chegou.-----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que, havendo esse compromisso de requalificar, é aproveitar o momento para resolver a situação, e que concorda com o equilíbrio que o vereador António Topa Gomes referira, mas que se deveria aproveitar as condições que existem para evitar os problemas que existem naquele local, porque todos querem que se trabalhe naquela zona industrial e que os industriais invistam e produzam, os quais também pagam impostos para a Câmara gerir bem o erário público, ao que o vereador António Topa Gomes referiu que é o que a Câmara tem feito.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

Os vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira e Délio Carquejo votaram contra. -----

A vereadora Margarida Gariso fez a seguinte declaração de voto: -----



“Votámos contra em coerência com os argumentos que utilizámos aquando da discussão deste tema, porque não concordamos com a forma como esta matéria é gerida com sucessivas prorrogações de prazo.”-----

15 - Empreitada de “Remodelação da Escola Coelho e Castro - Fiães”-----

- Aprovação da minuta do 3.º contrato adicional-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 29 de maio de 2019, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato adicional da empreitada mencionada em epígrafe adjudicada à empresa “Habitâmega, Construções, S.A.”, que se anexa.”-----

Instrui a informação supratranscrita, a proposta subscrita pelo vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, da mesma data, do seguinte teor: -

“Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta do 3.º contrato adicional.”-----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas a minuta a que as mesmas se referem, do seguinte teor: -----

“Contrato n.º (espaço em branco)/2019 Av.-----



3.º Adicional. -----

No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2019, nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Divisão de Administração Geral, perante mim, (espaço em branco) na qualidade de oficial público do Município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes:-----

Primeiro -----

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de (espaço em branco) em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo-----

Carlos Alberto Lemos, com domicílio profissional em Água Nova, freguesia de Figueiró, concelho de Amarante, portador do Cartão de Cidadão com o ID civil n.º 08266954 6 ZX0, válido até 25 de fevereiro de 2029, que outorga na qualidade de presidente do conselho de administração, e em representação da sociedade anónima denominada “Habitâmega, Construções, S.A.”, com sede em Água Nova, freguesia de Figueiró, concelho de Amarante, Pessoa Coletiva n.º 502220821, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Amarante, com o Capital Social 2.145.350,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 20 de março de 2019.-----



Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do já referido cartão de cidadão e citada certidão do registo comercial. -----

Disseram os outorgantes, que celebram entre si, o presente contrato adicional respeitante à empreitada de “Remodelação da Escola Coelho e Castro - Fiães”, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária, de 15 de abril de 2019, e de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião ordinária datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), o qual se destina a titular os trabalhos a mais, constantes do mapa de quantidades e preços unitários, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, cujo contrato inicial foi outorgado, aos 30 de janeiro de 2018, sob o n.º 009/2018 AV.-----

O valor do presente contrato adicional é de 11.403,74 € (onze mil, quatrocentos e três euros e setenta e quatro cêntimos), ao qual se acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente aos trabalhos a mais.-----

Pela execução destes trabalhos e em todos os atos que a eles digam respeito, a adjudicatária obedecerá às condições estabelecidas no contrato inicial e documentos a ele anexos.-----

Aos casos omissos, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro. -----

Pelo segundo outorgante foi dito, em nome da sua representada, que aceita a presente adjudicação, tal como neste contrato fica exarado. ----



Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco) na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco), emitida em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Arquivo os seguintes documentos: -----

- a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de 15 de abril de 2019; -----
- b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Amarante, subscrita em 20 de março de 2019; -----
- d) Guia de Depósito, no valor de 570,19 €, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. - agência da Lixa, aos 9 de maio de 2019; -----
- e) Certidão emitida pelo serviço de finanças de Amarante, aos 27 de maio de 2019; -----
- f) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, aos 27 de maio de 2019; -----
- g) Alvará de construção n.º 9624-PUB; -----
- h) Certificado de registo criminal da empresa "Habitâmega, Construções S.A.", emitido aos 04 de abril de 2019; -----
- i) Certificado de registo criminal em nome de Carlos Alberto Lemos, emitido aos 04 de abril de 2019; -----
- j) Certificado de registo criminal em nome de Fernando Hernâni Vieira



de Carvalho, emitido aos 04 de abril de 2019;-----

k) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro. -----

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos.”-----

A vereadora Margarida Gariso interveio dizendo que a razão do voto contra dos vereadores do Partido Socialista dos vereadores do Partido Socialista prende-se com a discussão tida oportunamente sobre a mesma matéria, porque não concordam com a forma como estas matérias estão a ser geridas pelo Município e que leva às sucessivas prorrogações, com consequências para o erário público e para os feirenses.-----

O Sr. Presidente disse querer dar nota que o Município cumpre a legalidade e a metodologia é aquela que decorre da lei. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

Os vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira e Délio Carquejo votaram contra. -----

A vereadora Margarida Gariso fez a seguinte declaração de voto: -----



“Votámos contra em coerência com os argumentos que utilizámos aquando da discussão deste tema, porque não concordamos com a forma como esta matéria é gerida com sucessivas prorrogações de prazo.”-----

16 - Empreitada de “Remodelação da Escola Coelho e Castro - Fiães”-----

- Aprovação da minuta do 4.º contrato adicional-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 29 de maio de 2019, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato adicional da empreitada mencionada em epígrafe adjudicada à empresa “Habitâmega, Construções, S.A.”-----

Instrui a informação supratranscrita, a proposta subscrita pelo vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, da mesma data, do seguinte teor: -

“Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta do 4.º contrato adicional.”-----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas a minuta a que as mesmas se referem, do seguinte teor: -----

“Contrato n.º (espaço em branco)/2019 Av.-----



4.º Adicional. -----

No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2019, nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Divisão de Administração Geral, perante mim, (espaço em branco) na qualidade de oficial público do Município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes:-----

Primeiro -----

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de (espaço em branco) em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo-----

Carlos Alberto Lemos, com domicílio profissional em Água Nova, freguesia de Figueiró, concelho de Amarante, portador do Cartão de Cidadão com o ID civil n.º 08266954 6 ZX0, válido até 25 de fevereiro de 2029, que outorga na qualidade de presidente do conselho de administração, e em representação da sociedade anónima denominada “Habitâmega, Construções, S.A.”, com sede em Água Nova, freguesia de Figueiró, concelho de Amarante, Pessoa Coletiva n.º 502220821, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Amarante, com o Capital Social 2.145.350,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 20 de março de 2019.-----



Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do já referido cartão de cidadão e citada certidão do registo comercial. -----

Disseram os outorgantes, que celebram entre si, o presente contrato adicional respeitante à empreitada de "Remodelação da Escola Coelho e Castro - Fiães", conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária, de 15 de abril de 2019, e de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião ordinária datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), o qual se destina a titular os trabalhos a mais, constantes do mapa de quantidades e preços unitários, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, cujo contrato inicial foi outorgado, aos 30 de janeiro de 2018, sob o n.º 009/2018 AV.-----

O valor do presente contrato adicional é de 28.876,34 € (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos), ao qual se acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente aos trabalhos a mais.-----

Pela execução destes trabalhos e em todos os atos que a eles digam respeito, a adjudicatária obedecerá às condições estabelecidas no contrato inicial e documentos a ele anexos.-----

Aos casos omissos, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro. -----

Pelo segundo outorgante foi dito, em nome da sua representada, que aceita a presente adjudicação, tal como neste contrato fica exarado. ----



Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco) na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco), emitida em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Arquivo os seguintes documentos: -----

a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de 15 de abril de 2019; -----

b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Amarante, subscrita em 20 de março de 2019; -----

d) Guia de Depósito, no valor de 1.443,82 €, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. - agência da Lixa, aos 9 de maio de 2019; -----

e) Certidão emitida pelo serviço de finanças de Amarante, aos 27 de maio de 2019; -----

f) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, aos 27 de maio de 2019; -----

g) Alvará de construção n.º 9624-PUB; -----

h) Certificado de registo criminal da empresa "Habitâmega, Construções S.A.", emitido aos 04 de abril de 2019; -----

i) Certificado de registo criminal em nome de Carlos Alberto Lemos, emitido aos 04 de abril de 2019; -----

j) Certificado de registo criminal em nome de Fernando Hernâni Vieira



de Carvalho, emitido aos 04 de abril de 2019;-----
k) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro. -----
Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

Os vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira e Délio Carquejo votaram contra. -----

A vereadora Margarida Gariso fez a seguinte declaração de voto: -----
“Votámos contra em coerência com os argumentos que utilizámos aquando da discussão deste tema, porque não concordamos com a forma como esta matéria é gerida com sucessivas prorrogações de prazo.”-----

**17 – Permuta de parcelas de terreno sitas em Canedo -----
Contrato-promessa de permuta entre o Município e Gastão da Rocha Pinto Pereira e outros/Aprovação da minuta-----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Subunidade Orgânica de Gestão Patrimonial, subscrita pela Coordenadora Técnica Amélia Pais, datada de 29 de maio



de 2019, do seguinte teor: -----

“Considerando:-----

1. A minuta do Contrato-Promessa de Permuta a celebrar entre este Município e Gastão da Rocha Pinto Pereira e Outros;-----

2. A atribuição de valor aos prédios a permutar, pelo Tribunal;-----

Face ao exposto, parece-nos, salvo melhor opinião, que se poderá submeter a deliberação camarária a minuta do contrato-promessa de Permuta a celebrar entre este Município e Gastão da Rocha Pinto Pereira e Outros, para aprovação.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta subscrita pelo vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Considerando a informação que antecede, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

Autorizar a Permuta de parcelas de terreno, sitas em Canedo, da União das freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, concelho de Santa Maria da Feira, nos termos e condições do contrato-promessa de Permuta, cuja minuta se anexa para aprovação.”-----

É do seguinte teor a minuta do contrato-promessa de permuta que acompanha a informação e a proposta supratranscritas: -----

“Contrato-Promessa de Permuta -----

Entre:-----

Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, nesta cidade de Santa Maria da Feira, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501157280, representado pela Vereadora em Regime de Permanência do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Maria de



Sá Portela, -----

- como primeiro outorgante; -----

E -----

Gastão da Rocha Pinto Pereira, NIF 165219009, natural da freguesia de Medas, concelho de Gondomar, e mulher, Maria Amélia Fernandes Pereira Pinto, NIF 146951174, natural de Medas, Gondomar, casados sob o regime de comunhão geral de bens, residentes na Rua de S. Tiago, n.º 1871, freguesia de Lobão, da União das freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, deste concelho, titulares dos Cartões de Cidadão n.ºs 03224775 3 ZY6 válido até 29-01-2022 e 03314523 7 ZZ9 válido até 27-04-2028, respetivamente, ambos emitidos pela República Portuguesa;-----

José da Rocha Pinto, NIF 159885833, natural da freguesia de Canedo, concelho de Santa Maria da Feira, e mulher, Maria da Conceição Gomes de Almeida, NIF 141719826, natural de Lourosa, Santa Maria da Feira, casados sob o regime de comunhão geral de bens, residentes na Rua das Póvoas, n.º 239, freguesia de Canedo, da União das freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, deste concelho, titulares dos Cartões de Cidadão n.ºs 03382997 7 ZY5, válido até 04-10-2020 e 07078515 5 ZY2, válido até 04-10-2020, respetivamente, ambos emitidos pela República Portuguesa;-----

Maria dos Anjos da Rocha Pinto, divorciada, NIF 158466018, natural da freguesia de Medas, concelho de Gondomar, residente na Praceta Luís de Camões, n.º 80, 3.º Direito, freguesia de Valbom, concelho de Gondomar, titular do Cartão de Cidadão n.º 03163133 9 ZY0, válido até 28-09-2028, emitido pela República Portuguesa;-----



Maria Amélia da Rocha Pinto, NIF 173916023, natural da freguesia de Medas, concelho de Gondomar, e marido, Amadeu António Martins de Oliveira, NIF 167020641, natural de Jovim, Gondomar, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes na Rua da Longueira, n.º 314, freguesia de Jovim, concelho de Gondomar, titulares dos Cartões de Cidadão n.ºs 03865500 4 ZY6, válido até 05-01-2021 e 07978002 4 ZY6 válido até 24-02-2020, respetivamente, ambos emitidos pela República Portuguesa;-----

Alberto José da Rocha Pinto, solteiro, maior, NIF 174400888, natural da freguesia de Medas, concelho de Gondomar, residente na Rua Senhora da Piedade, n.º 139, freguesia de Canedo, da União das freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, deste concelho, titular do Cartão de Cidadão n.º 08124081 3 ZZ0, válido até 11-05-2020, emitido pela República Portuguesa;-----

Adelino Augusto da Rocha Pinto, viúvo, NIF 173915175, natural da freguesia de Medas, concelho de Gondomar, residente na Rua do Centro Social, n.º 533, freguesia de Canedo, da União das freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior; deste concelho, titular do Cartão de Cidadão n.º 05817470 2 ZY5, válido até 11-12-2019, emitido pela República Portuguesa;-----

Maria do Céu da Rocha Pinto, NIF 184080177, natural da freguesia de Medas, concelho de Gondomar, casada com José Alcides do Couto Pereira, NIF 172747341, natural da freguesia de Argoncilhe, deste concelho, sob o regime da comunhão geral de bens, residentes na Rua Vendas de Pereira, n.º 734, freguesia de Argoncilhe, concelho de Santa Maria da Feira, titular do Cartão de Cidadão n.º 08124079 1 ZY7, válido



até 13-08-2019, emitido pela República Portuguesa;-----

Que outorga por si e na qualidade de procuradora do seu marido. -----

Armindo da Rocha, viúvo, NIF 142505943, natural da freguesia de Fiães, concelho de Santa Maria da Feira, residente na Travessa n.º 4, da Rua dos Módicos, n.º 46, União das freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, concelho de Vila Nova de Gaia, titular do BI n.º 2922260, emitido a 07/01/2006, pelos SIC de Lisboa;-----

Andreia Cristina Pinto da Rocha, solteira, maior, NIF 254347967, natural da freguesia de Sandim, concelho de Vila Nova de Gaia, residente na referida Travessa n.º 4, da Rua dos Módicos, titular do CC n.º 15015028, válido até 21/12/2020, emitido pela República Portuguesa;-----

Alfredo Fernando da Rocha Pinto, NIF 130913910, natural da freguesia de Medas, concelho de Gondomar, e mulher, Maria de Fátima da Rocha Freitas Pinto, NIF 130913928, natural de Medas, Gondomar, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes na Rua Caetano de Melo, n.º 327, 2.º Direito, freguesia de Oliveira do Douro, concelho de Vila Nova de Gaia, titulares dos Cartões de Cidadão n.ºs 02999795 0 OZY6, válido até 17-11-2020 e 03336189 4 ZZ4 válido até 04/10/208, respetivamente, emitidos pela República Portuguesa;-----

O Outorgante Alfredo Fernando da Rocha Pinto, outorga por si e na qualidade de Procurador de:-----

Ana Rosa da Rocha Pinto, NIF 197959024, natural da freguesia de Medas, concelho de Gondomar, e marido Amílcar Fernando Caldeira Calvinho, NIF 182337316, natural da freguesia de S. Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, casados sob o regime da comunhão de

1



adquiridos, residentes na Rua Miguel Nogueira Júnior, n.º 1 – 2.º B, 1950-202 Lisboa;-----

Rosa Augusta da Rocha Pinto, solteira, maior, NIF 130913910, natural da freguesia de Medas, concelho de Gondomar, residente na Av. Craveiro Lopes, n.º 10, 1700-284 Lisboa; -----

Outorgando ainda na qualidade de Tutor de:-----

Manuel da Rocha Pinto, solteiro maior, NIF 174400896, natural da freguesia de Medas, Gondomar, residente na Rua Senhora da Piedade, n.º 139, freguesia de Canedo, da União das freguesias de Canedo, Vale, e Vila Maior, deste concelho; -----

Margarida Rosa Rocha Pinto, solteira, maior, NIF 173915183, natural da freguesia de Medas, concelho de Gondomar, residente na Rua Senhora da Piedade, n.º 139, freguesia de Canedo, da União das freguesias de Canedo, Vale, e Vila Maior, deste concelho;-----

como segundos outorgantes; -----

É celebrado o presente Contrato-Promessa de Permuta, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira-----

O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, com a área de 190 m², sito no lugar das Póvoas da União das freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo P4904 e descrito na competente Conservatória sob o n.º 6015/20170310 de Canedo, identificado na planta que se anexa e que faz parte integrante do presente contrato-promessa.-----

Segunda-----



Os segundos outorgantes são donos de um prédio rústico, sito no lugar de Póvoas da União das freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na respetiva matriz predial da União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, sob o artigo 3733 (anterior 1499 da freguesia de Canedo-extinta) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 2430/ da freguesia de Canedo, identificado na planta anexa e que faz parte integrante do presente contrato-promessa. -----

Terceira -----

1 - Pelo presente contrato-promessa de Permuta os outorgantes prometem permutar entre si o seguinte:-----

a) O primeiro outorgante promete ceder aos segundos outorgantes, o seu prédio identificado na cláusula primeira do respetivo contrato, pelo valor de € 570,00 (quinhentos e setenta euros);-----

b) Os segundos outorgantes prometem ceder ao primeiro outorgante uma parcela de terreno com a área de 522,00 m², a desanexar do prédio identificado na cláusula segunda do presente contrato, a qual se destina à construção de uma via de comunicação (já concluída), pelo valor de € 1.566,00 (mil quinhentos e sessenta e seis euros). -----

2 - Atenta a diferença dos bens prometidos permutar, o primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento aos segundos outorgantes da quantia de € 996,00 (novecentos e noventa e seis euros), na data da outorga da escritura pública de permuta. -----

Quarta-----

1 - A escritura pública será outorgada, logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o ato e terá lugar no Cartório que



venha a ser designado para o efeito pelo primeiro outorgante. -----

2 - A marcação do dia e hora da outorga da escritura pública compete ao primeiro outorgante, o qual deve avisar, por qualquer meio o segundo outorgante, com a antecedência mínima de 10 dias. -----

Quinta-----

O prédio e as parcelas prometidos permutar terão de se encontrar livres e devolutos de pessoas e bens, bem como sobre os mesmos não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

O presente contrato-promessa de permuta fica sujeito aos princípios legais aplicáveis, importando o seu não cumprimento o direito à execução específica, nos termos do artigo 830.º do Código Civil.-----

Por o presente contrato-promessa de permuta ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Instrui o processo certidão da sentença proferida pelo Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro - Juízo Local Cível de Santa Maria da Feira - Juiz 2. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

18 - Alteração do Regimento da Câmara Municipal -----

O Sr. Presidente introduziu o assunto em referência e deu a palavra à vereadora Margarida Gariso, responsável pelo pedido de agendamento e primeira subscritora da proposta apresentada pelos vereadores do Partido Socialista, que, seguidamente, se transcreve:-----



“Considerandos: -----

1. Considerando que estamos numa época em que, o exponencial desenvolvimento das novas tecnologias, dos meios de comunicação e informáticos, possibilita que cada vez mais pessoas comuniquem e interajam através destes instrumentos. -----

2. Considerando que a proximidade e a transparência entre os decisores políticos eleitos e os eleitores, são princípios essenciais para permitir o melhor e um maior escrutínio dos cidadãos, das decisões tomadas pelos autarcas que os representam, numa democracia que se deseja mais participativa e mais próxima das pessoas. -----

3. Considerando que atualmente, a captação e a difusão da imagem ocorre em tempo real e já é praticada em muitos municípios portugueses, quer das Reuniões de Câmara, quer das Assembleias Municipais. -----

Tendo por objetivo a transmissão áudio/vídeo em direto e online das Reuniões de Câmara, através de meios e condições técnicas disponibilizados pela Autarquia, para que a referida transmissão seja visionada pelos feirenses através do site do Município. -----

Propomos: -----

Alteração do Regimento da Câmara Municipal para ser incluído um sexto ponto ao Artigo 2.º do Regimento com o seguinte conteúdo:-----

“As reuniões de Câmara serão transmitidas, em direto, no site do Município de Santa Maria da Feira, excetuando-se dessas transmissões as matérias que contenham dados classificados ou protegidos nos termos da lei geral.”-----

A vereadora Margarida Gariso começou por dizer que os vereadores do



Partido Socialista, como têm sempre vindo a fazer, de uma forma responsável e de acordo com a sua perspetiva e os compromissos que assumiram com os cidadãos feirenses, entendem que a maior proximidade com os cidadãos é sempre benéfica e, estando todos os membros da Câmara mandatados pelo voto dos feirenses, entendem que os mesmos devem ser capazes de prestar contas e de ser próximos e transparentes na forma como comunicam, bem como devem ser capazes de usar aquilo que as novas tecnologias hoje em dia permitem.

Disse que, hoje, existem meios informáticos e de comunicação que permitem que as reuniões de Câmara possam estar a ser acompanhadas em direto através do site da Câmara Municipal, quer através de vídeo quer através de áudio, frisando que é algo que já acontece em muitas Câmaras do País, e até muito proximamente, como em Oliveira de Azeméis, que já deram um passo nesse sentido.-----

Referiu assim que, em coerência com aquilo que defendem, acham que é benéfico estar quanto mais próximo possível dos cidadãos e a ação ser quanto mais aberta, pública e transparente possível perante quem elege, podendo dar-lhes ferramentas para eles poderem acompanhar as intervenções, as propostas, os argumentos e as decisões dos membros da Câmara sempre que estes estão reunidos. -----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que o desafio que os vereadores do Partido Socialista lançam à Câmara é a proposta apresentada, no sentido de que as reuniões da Câmara, sejam transmitidas, em direto, no site do Município, através dos meios que a Câmara tem e que terá de alocar para o efeito, de forma a que os feirenses, e não só, todos quantos queiram possam acompanhar tudo



aquilo que se passa nas reuniões de Câmara, à semelhança daquilo que acontece noutros municípios, conforme já referira, dizendo ainda que, tal como foi referido nesta reunião, que o Município foi vanguardista no âmbito da área social, acompanhe também essa vanguarda na proximidade e na abertura a todos os feirenses daquilo que se passa nas reuniões, permitindo-o da forma proposta. -----

O Sr. Presidente interveio dizendo que, para além de entender que não existem condições técnicas nem de espaço, embora essa seja uma questão menor e que, com certeza, com dinheiro tudo se resolve, não tem a mesma opinião da vereadora Margarida Gariso, porque, na sua opinião, sendo a Câmara um órgão executivo, muitas vezes a discussão poderia ser condicionada pela presença das câmaras, dizendo também que tem receio que, por vezes, quer ele próprio quer os vereadores estivessem mais a falar para as câmaras do que a refletir aprofundadamente sobre as matérias em discussão.-----

Disse que a Câmara também é vanguardista, pois é das poucas Câmaras em que todas as reuniões são públicas e têm a presença da comunicação social, mas que tem reservas quanto a uma transmissão televisiva ou por vídeo, porque receia que essa transmissão pudesse levar a que, muitas vezes, a discussão passasse mais a ser feita para as câmaras do que propriamente no interesse geral. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que, sinceramente, não tem a mesma opinião da vereadora Margarida Gariso, e que, embora saiba que algumas câmaras já o fazem, tem uma opinião diferente e não lhe parece adequado o propósito. -----

A vereadora Margarida Gariso interveio novamente dizendo que,



naturalmente, tem de se respeitar a opinião uns dos outros, porque todos têm direito a ela e não devem prescindir dela, mas que é óbvio que, mesmo assim, é permitido concordar ou discordar, e que o Sr. Presidente discorda da opinião dela e ela discorda da opinião do Sr. Presidente.-----

Disse que lhe parece que, acima de tudo, é a segurança que cada um tem, e que, pessoalmente, não querendo fazer um jogo de intenções em relação a ninguém, domina a sua vontade, dizendo que os quatro vereadores do Partido Socialista estão cientes daquilo que estão a propor e têm confiança naquilo que transmitem, com ou sem câmaras, sem qualquer receio.-----

Disse também que precisamente aquilo que está dito na proposta, e que são os objetivos dos vereadores do Partido Socialista, é honesto, é sério, é aquilo que consta, sem qualquer receio de que aquilo que digam, e que até, eventualmente, no momento, possa não ser completo, possa ser tornado completo na vez seguinte, frisando que existe sempre essa oportunidade, porque as reuniões de Câmara são quinzenais. Acrescentou que isso é sinónimo de inteligência, de humildade e da capacidade que têm de, eventualmente, corrigir alguma coisa que, no momento, não fosse completo, porque todos podem ter esses momentos. Disse que não pode falar de cada um dos eleitos do PSD, que sabem a que nível confiam naquilo que possam dizer, e se sintam mais ou menos constrangidos perante uma câmara, ou não, mas que os vereadores do Partido Socialista não têm esse problema, e aceitam o desafio, até porque todas as pessoas que já assumiram esta responsabilidade não são mais nem menos que os membros da Câmara de Santa Maria da



Feira, pelo contrário, são iguais, com as limitações, com os pontos fortes e fracos próprios do ser humano, fazendo notar estar a falar das Câmaras de Lisboa, Almada, Barreiro, Famalicão, Marinha Grande, Caminha, Oeiras, Torres Vedras, Peniche, Pombal, Oliveira de Azeméis, entre outras. -----

Disse assim que insiste e que gostaria muito que o Sr. Presidente pudesse aderir a esta proposta, porque entende benéfica para o Município, dizendo ainda que, na sua opinião, a razão que o Sr. Presidente aponta manifesta alguma insegurança que, a seu ver, conhecendo o Sr. Presidente como conhece, não se justifica, até porque o Sr. Presidente dá-se muito bem perante as câmaras e, certamente, não se sente constrangido perante uma câmara, comentando que ela própria também não.-----

Acrescentou que o Sr. Presidente já tem um currículo amplo e que, certamente, não deixa de dizer o que pensa perante uma câmara nem altera a sua opinião perante uma câmara, dizendo que ela também não, pelo que entende que o Sr. Presidente deve confiar nisso e votar a favor desta proposta, porque acha muito benéfico, para os feirenses, a Câmara abrir esta janela para que os feirenses possam ver o que se passa nas reuniões de Câmara, sentir o que se passa, ter orgulho, inclusivamente, naqueles que elegeram, para poder inclusivamente acompanhar e considerar se o sentido de voto que tiveram nuns ou noutros foi certo ou menos certo, podendo servir, de alguma forma, para fazer um escrutínio sobre aqueles que elegeram.-----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que, para os vereadores do Partido Socialista, é um passo, faz parte do Século XXI, e que espera



que o Sr. Presidente não fique no Século XX, que avance para o Século XXI, acrescentando que também se podia ir por fases, começando pelo áudio e indo depois para o vídeo. -----

O Sr. Presidente respondeu dizendo que julga que, mesmo tecnicamente, a sala das reuniões não tem condições para o efeito, mas que, independentemente de considerar que tal possa acontecer só numa situação futura, em que haja condições para isso, e de saber que é uma moda em alguns municípios, nunca considerou muito favorável que as reuniões, por exemplo, de um conselho de administração sejam transmitidas publicamente, porque entende que há certas matérias que, por vezes, exigem alguma reserva, dizendo que, embora a Câmara seja um órgão político, também tem funções muito idênticas às de um conselho de administração, acrescentando que o discurso direto e o calor da discussão podem levar qualquer um dos membros da Câmara até a ter uma expressão menos feliz, menos adequada, e que, com uma transmissão em direto, esse lapso nunca mais seria travado e seria alvo de alguma crítica. -----

Disse assim não estar plenamente convencido que o projeto seja favorável à boa decisão e à transparência, fazendo sobressair que a transparência da Câmara de Santa Maria da Feira é todas as reuniões serem públicas, é todas as atas das reuniões serem publicadas e acessíveis a qualquer um, dizendo ainda que, respeitando, naturalmente, que essa evolução virá a acontecer um dia, o seu lado um pouco conservador das situações entende que não se deveria, para já, avançar nesse sentido.-----

A vereadora Margarida Gariso, dirigindo-se ao Sr. Presidente, disse que



ll

gostava de o convencer, mas que estava a ver que não, até porque, ainda por cima, o Sr. Presidente avança com a qualificação informática e, neste caso, está a fazer um travão. Referiu que, como disse, já outros municípios avançaram com a iniciativa e não aconteceu nada, pelo contrário, é bem-sucedida, e o mesmo aconteceria em Santa Maria da Feira, ao que o Sr. Presidente lembrou o sucedido há alguns dias em Coimbra, tendo a vereadora Margarida Gariso respondido que é humano, e que não se deve ter medo daquilo que é humano. -----

A vereadora Margarida Gariso prosseguiu comentando que é óbvio que se tem de ter alguma reserva, mas que o desafio que lançava era que o Executivo votasse favoravelmente, assumindo o compromisso de o fazer até ao final do ano, porque não estava à espera que se faça já amanhã. Disse que se pode ir por fases, e que, desde logo, numa primeira fase, até podiam ser os órgãos de comunicação social a gravar e a poder divulgar, podendo, numa segunda fase, a própria Câmara gravar só áudio e publicar na página do Município, e, numa terceira fase, poder ser feita a gravação em áudio e vídeo. -----

Referiu que é certo que tem de haver toda uma evolução tecnológica, criando as condições para que tal aconteça, mas que o princípio é querer, porque, se não se quiser, nada vai acontecer, dizendo assim que a ideia dos vereadores do Partido Socialista é que se queira, e não que se queira porque queira, mas que se queira porque é benéfico, pelo que não percebe como é que o Sr. Presidente da Câmara pode ter tanto receio de uma coisa que é absolutamente natural, e outros evoluíram nesse sentido. -----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que acha que é uma

2



insegurança o Sr. Presidente não querer, que, a seu ver, não se justifica, e não conseguiu perceber esse seu receio, essa sua insegurança para avançar com uma situação que ela própria acha benéfica para os feirenses. -----

O Sr. Presidente interveio dizendo querer só esclarecer que não é uma questão de insegurança, ao que a vereadora Margarida Gariso questionou então o que era, questionando ainda se o Sr. Presidente tem receio de dizer alguma asneira, tendo o Sr. Presidente sublinhado que é o entendimento que tem e que entende que, para proteção de todos, será melhor assim, reafirmando que não é uma questão de insegurança. Acrescentou que não tem qualquer problema em tornar conhecidas as suas posições e de ser filmado, mas que não sabe em que é que beneficiaria um órgão de gestão, como é a Câmara Municipal, que precisa, muitas vezes, de alguma reserva, as suas reuniões estarem a ser transmitidas publicamente para qualquer canto do mundo. -----

A vereadora Margarida Gariso contrapôs dizendo que a Câmara é um órgão político, para além de ser um órgão de gestão, e que todos os seus membros são políticos, todos mandatados pelo povo. -----

Referiu que é dito, na proposta, com toda a clareza, que, quando se trata de situações que envolvem dados protegidos, nos termos da lei, é óbvio que essas situações não serão transmitidas, porque tem de acautelar-se o direito à imagem e ao nome das pessoas, comentando que é óbvio que tem de se proteger questões dos cidadãos, mas que isso é para todos, lembrando que, na altura em que os primeiros municípios avançaram com este processo, tiveram de obter parecer e o parecer foi favorável.-----



A vereadora Margarida Gariso concluiu referindo que mantém a sua proposta, no sentido de se poder aderir a esta medida, que entende benéfica, dizendo que, regra geral, o Executivo PSD chumba tudo o que é dos vereadores do Partido Socialista, e que era bom que ponderasse aprovar uma proposta que é benéfica para os cidadãos, como as outras todas, comentando que baterá palmas à primeira proposta apresentada pelos vereadores do Partido Socialista que o Executivo PSD votar favoravelmente, acrescentando que há uma perspetiva que é rica, que a diversidade enriquece, e que, tal como o vereador Gil Ferreira, a propósito do Imaginarius, invocou um dito africano, de que “sozinhos vamos mais depressa, mas juntos vamos mais longe”, o desafio é juntos ir-se mais longe. -----

A vereadora Lia Ferreira interveio também dizendo que, já mais do que uma vez, nas reuniões de Câmara, o Sr. Presidente acusou os vereadores do Partido Socialista de estarem a falar para os órgãos de comunicação social, pelo que, se são acusados disso mesmo, não há qualquer problema em, realmente, pôr a descoberto o que é falar para os órgãos de comunicação social e o que é uma reunião perfeitamente normal, comentando que, se calhar, nesse caso, já não haveria essa crítica. -----

Reportando-se ao que o Sr. Presidente referiu sobre, no calor da discussão, poder haver um momento menos agradável, disse que são todos humanos, e que a equipa dos vereadores do Partido Socialista já deixou bem claro que não tem qualquer pudor em assumir os seus momentos menos agradáveis, questionando se a equipa dos eleitos do PSD tem, dizendo que não vê outra possibilidade para que o Sr.



Presidente esteja a querer salvaguardar a situação.-----

O Sr. Presidente referiu que aquela era a interpretação da vereadora Lia Ferreira, pelo que não a iria discutir. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que votaram a favor da proposta apresentada pelos vereadores do Partido Socialista os proponentes, vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira e Délio Carquejo. -----

Votaram contra o Sr. Presidente e os vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira. -----

Constatou-se assim que a Câmara deliberou, por maioria, reprovando a proposta apresentada pelos vereadores do Partido Socialista. -----

A vereadora Margarida Gariso fez a seguinte declaração de voto: -----

“Naturalmente que a proposta foi por nós apresentada, e sendo eu a primeira subscritora, fizemos isto em equipa na convicção de que, efetivamente, era um passo no sentido de maior transparência e abertura, e permitir um maior escrutínio aos feirenses de tudo o que aqui se passa, todos aqueles que nos elegeram, e acho que era um sinal de maior proximidade, como nós a defendemos. -----

Tenho muita pena que o Sr. Presidente de Câmara e os vereadores do PSD não tenham podido avançar connosco neste sentido, porque acho que ganharíamos todos. Tenho pena que isso não tenha acontecido.” ---

Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros da Câmara – do saldo das dotações orçamentais do dia 31 de maio de



2019, no valor de 29.780.416,91 €. -----

Listagem dos pagamentos efetuados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre 15 e 24 de maio de 2019, no valor total de 1.127.834,83 €. -----

Aprovação do texto das deliberações em minuta -----

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. -----

Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 15 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Gabinete que secretariou a reunião e que a lavrou. -----

O Presidente da Câmara,

A Chefe de Gabinete,